



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP
BASE LEGAL	Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para manutenção e reforma de edificações de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas no Edital.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Global
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Item
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https:// www.comprasfeiranovama.com.br/
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	20 de abril de 2023
	14:00 horas. (Horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 456.619,39
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.comprasfeiranovama.com.br/ , www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br , e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Central, s/n, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.	
ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para o **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para manutenção e reforma de edificações de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas no Edital**. O presente certame será regido pela Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.comprasfeiranovama.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br e no endereço eletrônico <https://www.comprasfeiranovama.com.br/>.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	14:00 HR DO DIA 10/04/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23:59 HR DO DIA 17/04/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	14:30 HR DO DIA 20/04/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	14:31 HR DO DIA 20/04/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	https://www.comprasfeiranovama.com.br/
MODO DE DISPUTA	ABERTO



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

1. DO OBJETO.

1.1 Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para manutenção e reforma de edificações de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas no Edital.

1.1.1. As especificações, quantidades e exigências, bem como, as condições gerais de execução dos serviços e suas justificativas, além das disposições e descrições técnicas dos itens, encontram-se contidas no Termo de Referência, anexo I, deste edital.

1.2. Por possuir obrigações de fazer e necessidades permanentes, o presente objeto qualifica-se como serviço de natureza contínua, razão pela qual poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei. 8.666/93.

1.3. O **critério de julgamento adotado será o menor preço Global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Projeto Básico (Anexo III), é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [https:// www.comprasfeiranovama.com.br/](https://www.comprasfeiranovama.com.br/)..

3.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [https:// www.comprasfeiranovama.com.br/](https://www.comprasfeiranovama.com.br/).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

- 3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [https:// www.comprasfeiranovama.com.br/](https://www.comprasfeiranovama.com.br/)., sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DO CREDENCIAMENTO.

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS COMPRASFEIRANOVAMA**, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal, no sítio [https:// www.comprasfeiranovama.com.br/](https://www.comprasfeiranovama.com.br/);
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL COMPRASFEIRANOVAMA** - [https:// www.comprasfeiranovama.com.br/](https://www.comprasfeiranovama.com.br/) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no [https:// www.comprasfeiranovama.com.br/](https://www.comprasfeiranovama.com.br/).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [https:// www.comprasfeiranovama.com.br/](https://www.comprasfeiranovama.com.br/) e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.3 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.4 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico.

6.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.6 Não será admitido documentos de habilitação enviados após a abertura da sessão pública;

6.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

6.8 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

6.8.1 Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

6.8.2 A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.9 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.10 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

6.11 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

6.12 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

6.13 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.14 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.15 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 O encaminhamento da **proposta** para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4 A **proposta de preço** deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, conforme o **modelo de proposta, deste edital**, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema.

7.5 O Licitante deverá, conforme o **modelo de proposta**, informar as especificações e descrições completas do serviço licitado, a não inserção das especificações do item, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta;

7.6 A **proposta de preço** deverá **obrigatoriamente** estar acompanhada da **composição de custos** referente à mesma, em PDF do tipo “pesquisável”, em papel timbrado da empresa, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada e assinada pelo proponente, seu representante legal ou procurador;

7.6.1 A composição de custos a que se refere o subitem anterior deverá demonstrar e especificar detalhadamente, como o proponente chegou (obteve) ao valor de cada item por ele ofertado em sua proposta.

7.7 Na proposta apresentada deverá obrigatoriamente constar a sua validade, que não poderá ser inferior à **60 (sessenta)** dias.

7.8 A inclusão de qualquer documento, diferente do modelo estabelecido neste Edital, acarretará à desclassificação do licitante.

7.9 Por força da legislação vigente, **é vedada a identificação do licitante**, sob pena de desclassificação.

7.10 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 100,00 (CEM REAIS)**.

8.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10 Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, [https:// www.comprasfeiranovama.com.br/](https://www.comprasfeiranovama.com.br/), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.28.1 Produzidos no país;

8.28.2 Produzidos por empresas brasileiras;

8.28.3 Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

8.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) hora**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características, especificações e detalhamento do serviço a ser executado, encaminhados por meio



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10 DA HABILITAÇÃO.

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

10.1.1 Possuir Cadastro do Portal, [https:// www.comprasfeiranovama.com.br/](https://www.comprasfeiranovama.com.br/)

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

10.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.5.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.5.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL COMPRASFEIRANOVAMA** - [https:// www.comprasfeiranovama.com.br/](https://www.comprasfeiranovama.com.br/), em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.3 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL COMPRASFEIRANOVAMA** - [https:// www.comprasfeiranovama.com.br/](https://www.comprasfeiranovama.com.br/), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **01 (UMA) HORA**, sob pena de inabilitação.

10.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos, bem como documentos com endereços divergentes.

10.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.8 Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

10.9 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.9.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.9.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.9.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.9.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.9.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.9.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.9.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.10 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.10.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.10.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.10.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.10.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

10.10.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.10.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

10.10.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

10.10.8 Alvará de Funcionamento da sede da licitante.

10.10.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.11 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.11.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos **30 (trinta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

10.11.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.11.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.11.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.11.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.11.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

10.11.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.11.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente.

10.11.5.1 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanco de Abertura**, acompanhado do Balanco Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

10.11.5.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial ou; os Publicados em jornal de grande circulação ou;
- Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou;
- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

10.11.5.3 As empresas com escrituração digital deverão apresentar impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando:

1. Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil);
2. Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil);
3. Requerimento de Autenticação do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil);
4. Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil);
5. Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);
6. Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil).

10.12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

10.12.1 Atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica-operacional, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, averbado pelo CREA, comprovando que a licitante tenha prestado ou esteja prestando serviço compatível com o objeto da presente licitação comprovando ter executado os serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

10.12.1.1 O(s) atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome, CNPJ e endereço do emitente, devendo estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome e cargo do emissor que o(s) subscreve(em).

10.12.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

12.12.2 Comprovação da capacitação técnico-profissional: Comprovação da empresa licitante possuir, em seu quadro permanente na data prevista para a realização da licitação, como seu responsável Técnico, obrigatoriamente, **Engenheiro Civil**, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade ou Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, averbado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, por execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica da contratação.

12.12.3 A comprovação do vínculo empregatício dos Responsáveis Técnicos, será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho, ou mediante certidão do CREA devidamente atualizada ou Contrato de Prestação de Serviço devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como técnico responsável.

12.12.4 Quando se tratar de empresário ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Requerimento de empresário ou ato constitutivo da mesma e Certidão do CREA, devidamente atualizados.

12.12.5 Certidão de registro de regularidade de situação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a entidade profissional competente.

12.12.5.1 As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar para a contratação o visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66.

12.12.6 Certidão de inscrição pessoa física do(s) responsável (eis) técnico(s) (**Engenheiro Civil**) da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da região da sede da empresa.

12.12.7 Não será aceita nenhuma justificativa ou alegação por parte do licitante, com ênfase para a vencedora da licitação, de desconhecimento das características dos serviços, ou das dificuldades a ela inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

12.13 É facultada ao Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL apresentada.

12.14 A Administração poderá, a seu critério, realizar, antes da homologação do resultado da licitação, visita à sede ou à garagem da licitante para comprovar que a mesma possui a estrutura ou condições declaradas através dos atestados emitidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

12.15 A Contratada deve possuir garagem e sede, para início da operação e durante todo o prazo contratual, devendo tal imóvel ser próprio ou de terceiros, devendo ser utilizado para as instalações da administração.

12.16 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.17 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.18 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.19 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.20 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.21 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.22 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORA a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 O licitante deverá ainda enviar sua proposta atendendo os seguintes campos:

11.2.1 Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

11.2.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

11.3 O prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

11.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.4.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

11.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.5.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 DOS RECURSOS.

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 03 dia útil** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros 03 dia útil**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL COMPRASFEIRANOVAMA** - [https:// www.comprasfeiranovama.com.br/](https://www.comprasfeiranovama.com.br/), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sede da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.3.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.4 A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.5 São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

16.6 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.6.1 As contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6.2 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

16.8 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.9 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16.10 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

16.11 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 16.11.1** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 16.11.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 16.11.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 16.11.4** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.

16.12 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 16.11.1, 16.11.2 e 16.11.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.13 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

16.13.1 Por razão de interesse público; ou

16.13.2 A pedido do fornecedor.

16.14 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

16.15 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de **02 (DOIS) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), na sede da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 OS prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

17.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (DOIS) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

21 DO PAGAMENTO.

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 22.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6 Não mantiver a proposta;
- 22.1.7 Cometer fraude fiscal;
- 22.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

22.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

22.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Feira Nova do Maranhão - MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

22.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Feira Nova do Maranhão - MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Feira Nova do Maranhão - MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

22.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

22.5. Serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - <http://www.diariooficial.famem.org.br/> as sanções administrativas previstas no ITEM 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

22.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.comprasfeiranovama.com.br/>, www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Central, s/n, Centro, Feira Nova do



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Maranhão/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO;

Feira Nova do Maranhão - MA, 03 de abril de 2023.

JACKSON MACEDO ROCHA

Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº */2023.**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2021, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para manutenção e reforma de edificações de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas no Edital**, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal nº 010/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 010/2021.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ____ de _____ de 2023.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ____/____, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de contrato para manutenção e reforma de edificações de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme demais condições e especificações contidas neste instrumento e na legislação legal pertinente.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇOS.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3 O Fiscal do presente contrato será o(a) Senhor(a) _____

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão - FAMEM.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Riachão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, de..... de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXO III – MODELO SUGERIDO CARTA PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº */2023**

_____ de ____ de _____.

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura de Feira Nova do Maranhão os preços infra discriminados para **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para manutenção e reforma de edificações de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas no Edital.**, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2021 - SRP

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) Preço Total por extenso R\$._____ (_____).

c) Dados da empresa:

Razão Social: _____;

CNPJ(MF) n.º: _____;

Inscrição Estadual n.º: _____;

Endereço: _____;

Fone: _____ Fax (se houver): _____;

CEP: _____; e

Cidade: _____ Estado: _____;

Banco _____ Agência n.º: _____ Conta n.º: _____.

a) Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: _____;

RG n.º: _____;

CPF n.º: _____;

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para manutenção e reforma de edificações de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Projeto Básico.

2 - CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

2.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos serviços de engenharia estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a **contratação de empresa especializada para manutenção e reforma de edificações de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão – MA**, visando atendimento de qualidade, amplo e suficiente, e a integridade da saúde da população, nos centros e unidades de atendimentos de saúde do município de Feira Nova do Maranhão/MA.

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATADA

4.1 A Contratação de empresa para a realização dos **serviços de manutenção e reforma de edificações de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão – MA**, os recursos necessários ao bom funcionamento, estando fundamentado nas disposições na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes à espécie.

4.2 A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório.

5 – ÓRGÃO GERENCIADOR:

✓ **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA**

6 – ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE(S)

✓ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

7.1 A Secretaria Municipal de Saúde não se obriga a adquirir os serviços relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas na Planilha Orçamentária, apenas se houver necessidade dos serviços por parte da mesma.

8. DA PROPOSTA

- 8.1.** Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação;
- 8.2.** A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio assinado de preferência timbrado;
- 8.3.** A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

9. DO CONTRATO

- 9.1.** Após a homologação da licitação, sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 9.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.
- 9.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 9.4.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 9.5.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 9.6.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 9.7.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e respectivo edital;
- 9.8.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 9.9.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 9.10.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

9.11. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência e respectivo edital.

9.12. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

9.13. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

10. DO REAJUSTE.

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme art. 65, § 8º, Lei 8.666/1993.

11. DA NOTIFICAÇÃO

11.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

12.1 Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e correrá termos do art.79, do mesmo o diploma legal.

13. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1 O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1.** Iniciar a prestação dos **serviços**, assim que a Contratante solicitar;
- 14.2.** Comunicar a Secretaria de Saúde qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;
- 14.3.** Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;
- 14.4.** Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.5.** São de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATADA**, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:
- 14.6.** Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras;
- 14.7.** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem a devida anuência da CONTRATANTE;
- 14.8.** Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- 14.9.** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 14.10.** Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.11.** A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- 14.12.** A **CONTRATADA** ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.
- 14.13.** A **CONTRATADA** ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.14.** A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 14.15.** A **CONTRATADA** obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste termo de referência.

a.1. A contratada deverá:

a.2. Responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

a.3. Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente que acompanhará os **serviços**, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

a.4. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da CONTRATANTE;

a.5. Responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

a.6. Observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

14.16. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

14.17. A CONTRATADA deverá guardar e manter sigilo quanto os documentos originais enviados para serem reproduzidas.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A contratante se compromete a pagar à Contratada pela a realização dos **serviços** de acordo com as medições dos serviços realizados.

15.2. Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para a realização dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho do objeto ora contratados.

15.3. Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.4. Efetuar os pagamentos, de acordo com a forma e prazo neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

15.5. Comunicar à **CONTRATADA**, qualquer problema oriundo dos serviços.

15.6. Fornecer a **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos necessários para o desempenho dos serviços do objeto;

15.7. Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

PÁRAGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

16. DA VIGÊNCIA:

16.1 O objeto deste Termo poderá ser formalizado em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas as condições para sua execução, os direitos e obrigações entre as partes, de acordo com os dispositivos normativos vigentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

16.2 A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, os prazos serão contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

16.3. À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

17. DO PRAZO E DA ENTREGA

17.1. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 2 dias a partir da assinatura e recebimento da ordem de serviço e, concluído dentro do cronograma.

17.2 A execução dos serviços de manutenção e reforma será no município de Feira Nova do Maranhão – MA, sob demanda ordem de serviço.

17.3 O prazo de execução dos serviços apenas poderá ser prorrogado em caso de motivo justo, a critério da CONTRATANTE, desde que a prorrogação seja solicitada por escrito pela CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final do prazo contratual.

17.4 A eventual prorrogação do prazo será admitida nas condições estabelecidas no art. 57 da Lei 8.666/93. 7.5. O pedido de prorrogação deverá vir acompanhado de novo Cronograma Físico-Financeiro, relação dos dias, justificada da execução dos serviços e comprovação dos motivos que o fundamentem.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue e executado pela CONTRATADA, e os serviços serão prestados/executados nos endereços das unidades de atendimento, indicados nas ordens de serviços expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

18.2. Os serviços, deverão ser realizados de acordo com as ordens de serviços, e a contratada se obriga a providenciar, às suas expensas, a substituição de qualquer parte do objeto solicitado pelas a secretaria solicitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no endereço indicado nas ordens de serviços, desde que:

- a) Não atenda as especificações do termo de referência;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Central de Compras;
- c) Apresente falta quando da sua utilização.

18.3. No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, as secretaria solicitante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

18.4. Em caso dos **serviços**, estarem em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

19. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

19.1 - O prazo comum para o pagamento não é superior a 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da fatura de acordo com a Lei 8.666/93, art. 40, inciso XIV, alínea "a").

19.2 - O pagamento será efetuado referente à realização dos **serviços**, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devidamente atestadas pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

19.3 - É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação dos sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

19.4 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item **19.2**.

19.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

19.6. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente serão efetivados após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93;

19.7 O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

19.8 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

20. DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993 que será aplicada de forma subsidiária, conforme define o art. 9º da 10.520/10, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

h) Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

20.3. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

20.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

20.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA as sanções administrativas previstas neste termo de referência, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

21.1. Na interpretação deste Contrato será aplicada a Lei nº 8.666/1993 e a legislação complementar; e, supletivamente, aplicam-se os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com art. 55, inciso XII do mesmo diploma legal.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. A despesa com a prestação dos de serviços, objeto deste instrumento, correrá a conta dos recursos orçamentários, que serão informados no termo contratual.

22.1.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

23. DOS TRIBUTOS E DESPESAS

27.1 Constituirão encargos exclusivos da **contratada**, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes de formalização do presente contrato e da execução do seu objeto.

24. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

27.1. A fiscalização/ gestão da execução dos serviços, estará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de servidor, que será designado para tal finalidade no termo do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Feira Nova do Maranhão - MA, 03 de abril de 2023.

JACKSON MACEDO ROCHA
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PROJETO BÁSICO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70

PROJETO BÁSICO

**REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL MUNICIPAL DE
FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA**

CONTEÚDO:

- ✓ MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS
- ✓ PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- ✓ CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- ✓ COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO
- ✓ CURVA ABC DE SERVIÇOS
- ✓ COMPOSIÇÃO DO BDI
- ✓ ENCARGOS SOCIAIS
- ✓ PLANTAS
- ✓ ART-ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as normas e orientar o desenvolvimento das reformas das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e ampliação do hospital municipal, a fim de suprir as necessidades dos usuários e comunidade, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações nos desenhos técnicos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Caberá à empreiteira fornecer todas as ferramentas, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Toda e qualquer dúvida surgida durante a execução da obra ou conflitos entre os projetos, ou intenções de alterações, deverá ser verificada junto aos autores dos projetos de Arquitetura e Engenharia.

Os materiais devem seguir as especificações, salvo quando demonstrada impossibilidade da implantação, quando deve ser comunicado a equipe técnica que avaliará a viabilidade da substituição.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

2. PROJETOS

Os Projetos para o desenvolvimento das obras fazem parte do arquivo entregue para a contratante. Fazem parte deste arquivo os seguintes projetos:

- **Projeto Arquitetônico:** planta baixa, cortes, vistas, planta de cobertura, planta de implantação;

3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o construtor obriga-se a manter sob sua responsabilidade no canteiro de obras, pessoal qualificado, bem como corpo técnico necessário ao controle tecnológico do concreto, da qualidade do material, e a prestar toda assistência técnica e administrativa suficientes para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

4. EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E MATERIAIS

Serão obedecidas todas recomendações, com relação à segurança do trabalho,

contidas na NR-18 aprovada pela portaria 3214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho. Os equipamentos mecânicos e ferramentais de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pelo construtor, de acordo com seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, neste Caderno de Encargos.

Deverá ser evitado que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como deverá, também, ser cumprido o dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

A mão de obra a empregar, especializada sempre que necessário, será de primeira qualidade, de modo a reunir permanentemente, em serviço, uma equipe homogênea de operários, mestres e encarregados que garantam o progresso satisfatório da obra. Deverá ser mantido nos canteiros, materiais necessários em quantidades suficientes para a conclusão das obras no prazo estabelecido, todos de primeira qualidade e acabamento esmerado. Nesta especificação deve ficar perfeitamente claro que, em todos os casos de caracterização de materiais e equipamentos por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendido a alternativa ou rigorosa equivalência, a juízo da fiscalização, se possuírem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características exigidas.

A boa qualidade dos materiais, trabalhos e instalações, por conta do construtor, serão -como condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços - submetidos a verificações, ensaios e provas, para tal fim aconselháveis.

Não serão aceitos pela fiscalização os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

5. INSTALAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da construtora todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc. As medidas de proteção aos empregados e a terceiros durante a construção, obedecerão ao disposto nas “ Normas de Segurança de Trabalho nas Atividades da Construção Civil”. A administração da obra será exercida por um arquiteto ou engenheiro responsável técnico para perfeita execução das obras que, para o bom desempenho de suas funções, deverá contar com tantos funcionários quantos forem necessários ao bom andamento da administração.

6. RESPONSABILIDADE E GARANTIA

O construtor assumirá integral responsabilidade pela perfeita execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com o Caderno de Encargos, instruções de concorrência e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização de ditos trabalhos.

Correrá por conta exclusiva do construtor a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo contratante, bem como idealizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos do serviço contratado, ainda que ocorridos na via pública.

7. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Consiste na substituição de metais sanitários defeituosos, instalação de calhas e descidas de água pluvial, manutenção dos acabamentos de paredes, instalação de forro, troca de pisos, entre outros serviços complementares, conforme descrito a seguir.

8. ESPECIFICAÇÕES

8.1. Serviços Preliminares

8.1.1. Placa em obra

A contratada obriga-se a mandar confeccionar e conservar na obra a placa em chapa galvanizada com as devidas identificações de responsáveis técnicos, autores dos projetos e da contratante, nas dimensões de 2,00 X 3,00 m.

8.1.2. Demolição

As demolições deverão ser executadas conforme itens em planilha orçamentária e projeto. A demolição convencional, manual ou mecânica, será executada conforme previsto no projeto e de acordo com as recomendações da Norma NBR 5682. A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. A remoção de entulhos poderá ser feita por meio de calhas e tubos ou por meio de aberturas nos pisos, desde que respeitadas as tolerâncias estipuladas nos itens 7.1.3 e 7.1.4 da Norma NBR 5682. Será evitado o acúmulo de entulho em quantidade tal, que provoque sobrecarga excessiva sobre os pisos ou pressão lateral excessiva sobre as paredes.

8.2. Divisórias, paredes e painéis

Os tijolos de barro maciços ou furados serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 7170 e NBR 8041, para tijolos maciços, e NBR 7171, para tijolos furados. Se necessário, especialmente nas alvenarias com função estrutural, os tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas.

O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

As alvenarias de tijolos de barro serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10 mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa. O assentamento dos tijolos será executado com argamassa

de cimento, cal em pasta e areia, no traço volumétrico adequado, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. A critério da Fiscalização, poderá ser utilizada argamassa pré-misturada.

8.3. Revestimento de paredes

Deverão ser recompostos os revestimentos que contenham imperfeições, de forma a resgatar a uniformidade do acabamento. Deverá ser removido o reboco até a altura de 80 cm nas áreas afetadas por infiltração. Executar chapisco e reboco com uso de impermeabilizante.

Chapisco: As paredes e teto que forem receber revestimento deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1 :3.

Reboco com aditivo impermeabilizante: Após a remoção do reboco afetado por infiltrações por capilaridade, deveram ser recompostas com reboco de espessura mínima de 20 mm, em argamassa de cimento, cal e areia no traço 1 :2:9 e aditivo impermeabilizante.

Tratamento de trincas: As paredes onde se apresentam trincadas, deveram sofrer entelamento corretivo de superfície com largura de 15 cm, e aplicação de argamassa, areia e cimento 1:3.

8.4. Cobertura

Devido às condições atuais das telhas e estrutura de madeira, todas as peças comprometidas deverão ser retiradas e reconstruídas de modo que venha a sanar todos os problemas de goteiras que existe nas unidades.

Revisão em cobertura com telha cerâmica, com reposição de 10% do material.

As telhas de barro serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidas, textura homogênea, compacta, de coloração uniforme, isenta de rachaduras, ninhos ou qualquer material estranho. Deverão apresentar as bordas, saliências e os encaixes íntegros e regulares.

O armazenamento e o transporte das telhas serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. As telhas serão estocadas em fileiras, apoiadas umas às outras, em local protegido, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

O madeiramento deverá ser verificado quanto a eventuais ondulações e irregularidades. Se existentes, serão realizados os ajustes necessários.

Após a revisão em cobertura com telha cerâmica, deverá ser realizada a lavagem com jato de pressão para que fique totalmente isento de sujeiras.

Deverão ser instaladas calhas para recolhimento das águas do telhado com as descidas através de tubulação de PVC. As calhas e tubulações de descida pluvial deverão ser pintadas com as mesmas cores da parede onde forem instaladas.

O forro deverá ser trocado em todos os ambientes que possuir defeitos ou manchas fixas, além disso, deverá ser instalado em locais onde não possua.

As chapas de PVC rígido para forro serão de procedência conhecida e idônea, uniformes em cor e dimensões, de conformidade com as especificações de projeto. Serão resistentes a agentes químicos, resistentes ao fogo e inalteráveis à corrosão,

isentas de quaisquer defeitos. As peças serão armazenadas em local seco e protegido, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais. Deverão ser recebidas em embalagens adequadas e armazenadas em local protegido, seco e sem contato com o solo, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais.

Os forros de chapas de PVC serão fixados sob tarugamento de madeira ou sob perfis metálicos, ou apoiados em perfis de alumínio presos à estrutura de apoio, conforme detalhes do projeto. A fixação das chapas na estrutura de sustentação será realizada conforme as recomendações do fabricante, através de pregos, grampos ou parafusos.

8.5. Revestimento piso

Deverá ser executado piso cerâmico, devendo-se demolir o revestimento anterior, conforme planilha orçamentária.

Os ladrilhos cerâmicos serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, coloração uniforme, sem rachaduras e dimensões perfeitamente regulares. O armazenamento e o transporte dos ladrilhos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. As caixas serão empilhadas e agrupadas por tipo e discriminação da área a que se destinam.

O assentamento será realizado com cuidado, apoiando-se a peça sobre a argamassa e batendo-se levemente com o cabo da colher, de modo a obter a superfície acabada uniforme, sem desníveis entre os ladrilhos. O alinhamento das juntas deverá ser rigoroso e continuamente controlado, de forma que a espessura não ultrapasse 1,5mm.

Quarenta e oito horas após o assentamento, deverá ser realizado o rejuntamento com nata de cimento comum ou cimento branco e alviade, de conformidade com as especificações de projeto.

8.6. Instalações Hidrossanitárias

Executar a revisão das instalações.

Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrostaticamente e sob pressão, por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.

As instalações hidráulicas devem obedecer às normas técnicas da ABNT: NBR 5626/97 – Instalações Prediais de Água Fria. NBR 8160/83 – Instalações Prediais de Esgoto Sanitário.

As tubulações sempre que possível serão embutidas nas alvenarias e pisos e serão em PVC soldável, para o assentamento de registros e torneiras metálicas em tubulação de PVC, serão utilizadas conexões, onde em uma das extremidades terá rosca metálica e a outra em PVC soldável.

Os aparelhos sanitários, equipamentos afins, respectivos pertences e peças complementares, serão fornecidos e instalados pela CONTRATADA, com maior apuro e de acordo com indicações dos projetos de instalações.

As tubulações de PVC deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, com

espessura mínima de 10 cm, conforme os detalhes do projeto.

8.7. Instalações Elétricas

Deverá ser realizada a inspeção de toda a instalação elétrica.

Realizar a troca de lâmpadas e luminárias com defeitos. Executar a readequação ou confecção de novos circuitos elétricos e pontos de luminária para atender a demanda do local.

Os condutores devem ser cabos flexíveis, em cobre com isolamento termoplástico não halogenado, para 0,6/1 kV, bitola mínima de 2,5 mm². Deverão ser do tipo ANTICHAMA, com baixa emissão de gases tóxicos e fumaça, possuírem gravadas em toda sua extensão as especificações de nome do fabricante, bitola, isolamento, temperatura e certificado do INMETRO. As emendas de condutores somente poderão ser feitas nas caixas, não sendo permitida a enfição de condutores emendados, conforme disposição da NBR 5410. O isolamento das emendas e derivações deverá ter, no mínimo, características equivalentes às dos condutores utilizados.

As caixas com interruptores e tomadas deverão ser fechadas por espelhos, que completem a montagem desses dispositivos. As caixas de tomadas e interruptores de 100 x 50 mm (4"x2") serão montadas com o lado menor paralelo ao plano do piso.

Os eletrodutos embutidos em alvenaria ou piso deverão ser de PVC flexível, e devendo obedecer rigorosamente ao projeto. Os eletrodutos externos poderão ser de PVC rígido, obedecendo às dimensões previstas em projeto.

Os disjuntores termomagnéticos diferenciais a serem utilizados deverão conter todas as informações técnicas necessárias e deverão estar dentro da conformidade adequada.

Todo quadro de distribuição de energia deverá conter um disjuntor termomagnético, tripolar como chave geral. Todos os disjuntores do quadro de distribuição de energia deverão ser identificados por meio do uso de um etiquetador eletrônico.

A fixação dos eletrodutos aos quadros será feita por meio de buchas e arruelas roscadas. Após a conclusão da montagem, da enfição e da instalação de todos os equipamentos, deverá ser feita medição do isolamento, cujo valor não deverá ser inferior ao da tabela 51 da NBR 5410.

A Fiscalização efetuará a inspeção de recebimento das instalações, conforme prescrição do capítulo 7 da NBR 5410. Serão examinados todos os materiais, aparelhos e equipamentos instalados, no que se refere às especificações e perfeito estado.

8.8. Esquadrias, peitoris e ferragens

Deverá ser realizada a substituição de esquadrias e ferragens com defeitos e realizar a colocação de peitoril onde for necessário.

Construir gradil e portão metálico no muro frontal da UBS – Mato Verde.

Todos os materiais utilizados nas esquadrias deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de falhas de laminação e defeitos de fabricação. Os perfis, barras, chapas e folhas de ferro, alumínio ou madeira utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

A madeira utilizada na execução de esquadrias deverá ser seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência mecânica e aspecto. Serão recusados todos os elementos empenados, torcidos, rachados, lascados, portadores de quaisquer outras imperfeições ou confeccionadas com madeiras de tipos diferentes.

As ferragens a serem instaladas nas esquadrias deverão obedecer às indicações e especificações do projeto quanto ao tipo, função e acabamento. As ferragens serão fornecidas juntamente com os acessórios, incluindo os parafusos de fixação nas esquadrias.

Os vidros serão de procedência conhecida e idônea, de características adequadas ao fim a que se destinam, sem empenamentos, claros, sem manchas, bolhas e de espessura uniforme. Os vidros deverão obedecer aos requisitos da NBR 11706.

8.9. Pintura

Todas as superfícies a pintar serão limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem, sendo a pintura antiga das paredes totalmente removida. Será eliminada toda a poeira depositada nas superfícies a pintar, tomando-se precauções contra o levantamento de pó durante os trabalhos de pintura, até que as tintas sequem inteiramente.

Os trabalhos de pintura externos serão suspensos em tempo de chuva. A pintura deverá ser executada da seguinte forma:

- Nas paredes externas executado em tinta acrílica;
- As paredes externas terão emassamento acrílico;
- No interior dos ambientes o emassamento do barrado será acrílico e acima PVA;
- Os tetos terão tanto a pintura quanto o emassamento acrílico;
- Os forros de PVC existentes terão pintura com tinta esmalte apropriada.
- Nas esquadrias metálicas deverá ser utilizada tinta esmalte apropriada.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente nos vidros e ferragens de esquadrias. Porém será vedado o uso de ácido para a remoção de manchas, o que deverá ser feito por outros meios que não venham a atacar os materiais; melhor ainda será que as manchas sejam evitadas, ou removidas enquanto os materiais que as provoquem ainda estejam úmidos.

Todos os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos. A área para o armazenamento será ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, bem como prevenir incêndios ou explosões provocadas por armazenagem inadequada. Esta área será mantida limpa, sem resíduos sólidos, que serão removidos ao término de cada dia de trabalho.

Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe à contratada consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.

Todas as portas de madeira, bem como suas aduelas e alisares, deverão primeiramente ser regularizados, emassados e robustamente lixados, para, posteriormente, receber tinta esmalte sintético, em duas demãos, cor e tonalidade a ser definida pela

Fiscalização do contratante, caso estas não estejam previstas no projeto arquitetônico. Todas as portas e janelas de ferro serão devidamente preparadas com lixa de ferro, a fim de receber antiferruginoso (zarcão) e, por último, duas demãos de esmalte sintético da mesma marca das portas, na cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante.

8.10. Louças e metais sanitários

Deverão ser substituídas todas as louças e metais defeituoso. As louças e metais sanitários devem seguir os requisitos mínimos de acordo com suas normas técnicas e devem seguir as recomendações de projeto de instalações.

8.11. Serviços complementares

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras atenderão às recomendações das Práticas de Construção. Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequado. Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios; deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos;

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas;

Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários;

Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a Contratada deverá executar todos os arremates que julgar necessários, bem como os determinados pela Fiscalização.

Feira Nova do Maranhão, fevereiro de 2023

Laíse Vargas - Engenheira Civil

CREA MA 111870192-5



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : 27/02/2023	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	REFORMA	BDI : 28,35%	ORSE	2022/11	02/2023
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	L.S. Hora: 84,61%	SBC	2023/02 - São Luís	02/2023
PROPONENTE:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	L.S. Mês: 47,70%	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
			SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						10.871,98	2,38
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	12,00	300,00	385,05	4.620,60	1,01
1.2	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	SINAPI	M2	125,00	2,41	3,09	386,25	0,08
1.3	100305	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	47,00	97,23	124,79	5.865,13	1,28
2		DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO E RETIRADA DE ENTULHOS						6.371,85	1,40
2.1	022062	DEMOLICAO ALVENARIA 0,25m TIJOLOS FURADOS C/PREPARO P/REMOCAO	SBC	M3	8,00	51,71	66,37	530,96	0,12
2.2	022081	RETIRADA/DEMOLICAO DE PISO CERAMICO COM REMOCAO ENSACADA	SBC	M2	122,98	20,16	25,88	3.182,72	0,70
2.3	023285	RETIRADA E REMOCAO DE PISO EM BLOCOS CONCRETO INTERTAVADO	SBC	M2	5,00	13,65	17,52	87,60	0,02
2.4	022356	DEMOLICAO ALVENARIA EM COBOGO SEM REAPROVEITAMENTO	SBC	M2	20,00	16,44	21,10	422,00	0,09
2.5	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	16,80	7,17	9,20	154,56	0,03
2.6	022413	REMOCAO E RASPAGEM DE PINTURA A CAL	SBC	M2	150,00	2,70	3,47	520,50	0,11
2.7	022816	RETIRADA DE PONTOS DE AGUA, ESGOTO E TELEFONE	SBC	UN	10,00	63,45	81,44	814,40	0,18
2.8	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M	35,50	0,37	0,47	16,69	0,00
2.9	022391	REMOCAO DE PONTOS DE INSTALACAO ELETRICA	SBC	UN	18,00	27,81	35,69	642,42	0,14
3		PAREDES E ESTRUTURAS						23.775,58	5,21
3.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	SINAPI	M3	3,15	101,09	129,75	408,71	0,09
3.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	6,30	26,55	34,08	214,70	0,05
3.3	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	SINAPI	M3	4,35	2.558,35	3.283,64	14.283,83	3,13
3.4	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	2,35	40,51	51,99	122,18	0,03
3.5	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	SINAPI	M2	33,60	40,12	51,49	1.730,06	0,38



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : 27/02/2023	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	REFORMA	BDI : 28,35%	ORSE	2022/11	02/2023
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	L.S. Hora: 84,61%	SBC	2023/02 - São Luís	02/2023
PROPONENTE:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	L.S. Mês: 47,70%	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
			SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
3.6	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	70,00	78,09	100,23	7.016,10	1,54
4	COBERTURA							245.260,71	53,71
4.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	125,78	37,11	47,63	5.990,90	1,31
4.2	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	27,42	20,57	26,40	723,89	0,16
4.3	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M	24,04	10,17	13,05	313,72	0,07
4.4	100804	REVISAO MADEIRAMENTO TELHADO COLONIAL COM APROVEITAMENTO	SBC	M2	125,78	160,28	205,72	25.875,46	5,67
4.5	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017_PS	SINAPI	M2	111,80	78,67	100,97	11.288,45	2,47
4.6	92581	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	769,00	60,19	77,25	59.405,25	13,01
4.7	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	105,00	57,20	73,42	7.709,10	1,69
4.8	92616	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 12/2015	SINAPI	UN	6,00	2.124,52	2.726,82	16.360,92	3,58
4.9	S12716	Telhamento com telha em aço galvalume, simples, trapezoidal, não pintada, TP40 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar - Rev 02_10/2022	ORSE	m2	715,00	112,41	144,28	103.160,20	22,59
4.10	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF 11/2020	SINAPI	M	100,00	40,79	52,35	5.235,00	1,15
4.11	S13358	Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato alveolar, branca, 6mm com emendas e acabamento em policarbonato, aplicado em toldo/cobertura/fechamento/etc	ORSE	m2	54,00	132,71	170,33	9.197,82	2,01
5	PISO E REVESTIMENTO							66.706,29	14,61
5.1	120013	REBOCO INTERNO 3mm EM PAREDES COM ARGAMASSA PREFABRICADA	SBC	M2	12,00	12,00	15,40	184,80	0,04
5.2	121485	REBOCO PRONTO EXTERNO 2,5cm PREFABRICADO FACHADAS FRONTAIS	SBC	M2	145,00	22,21	28,51	4.133,95	0,91
5.3	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	SINAPI	M2	145,00	6,51	8,36	1.212,20	0,27
5.4	170150	PISO CERAMICO 30X30CM SORRENTTO BEGE CLASSE A PIERINI	SBC	M2	241,00	68,58	88,02	21.212,82	4,65



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : 27/02/2023	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	REFORMA	BDI : 28,35%	ORSE	2022/11	02/2023
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	L.S. Hora: 84,61%	SBC	2023/02 - São Luís	02/2023
PROPONENTE:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	L.S. Mês: 47,70%	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
			SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
5.5	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	158,40	70,08	89,95	14.248,08	3,12
5.6	90930	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	78,00	76,34	97,98	7.642,44	1,67
5.7	92404	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	200,00	70,40	90,36	18.072,00	3,96
6	INSTALAÇÕES ELETRICAS							9.837,48	2,15
6.1	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	110,00	2,51	3,22	354,20	0,08
6.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	250,00	3,63	4,66	1.165,00	0,26
6.3	063402	CABO FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5 1KV 1 CONDUTOR 4,0mm2	SBC	M	100,00	4,97	6,38	638,00	0,14
6.4	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	3,00	19,62	25,18	75,54	0,02
6.5	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	2,00	19,62	25,18	50,36	0,01
6.6	00038091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	UN	10,00	2,81	3,61	36,10	0,01
6.7	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	12,00	14,42	18,51	222,12	0,05
6.8	C1481	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	SEINFRA	UN	8,00	36,31	46,60	372,80	0,08
6.9	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	15,00	28,92	37,12	556,80	0,12
6.10	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	15,00	26,06	33,45	501,75	0,11
6.11	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	15,00	36,28	46,57	698,55	0,15
6.12	S03293	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a, inclusive aterramento	ORSE	pt	5,00	316,76	406,56	2.032,80	0,45
6.13	I050372	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	SBC	UN	22,00	27,00	34,65	762,30	0,17
6.14	I1374	LUMINARIA PAREDE, TIPO ARANDELA	SEINFRA	UN	8,00	26,70	34,27	274,16	0,06
6.15	061120	ELETRODUTO FLEXIVEL PVC 32mm 1.1/2"	SBC	M	90,00	12,19	15,65	1.408,50	0,31
6.16	058011	ELETRODUTO FLEXIVEL 25mm	SBC	M	50,00	10,73	13,77	688,50	0,15



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : 27/02/2023 BDI : 28,35% L.S. Hora: 84,61% L.S. Mês: 47,70%	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	REFORMA		ORSE	2022/11	02/2023
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO		SBC	2023/02 - São Luís	02/2023
PROPONENTE:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
			SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
7		INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA						18.399,28	4,03
7.1	024003	APARELHOS-REVISAO/INSTALACAO DE LAVATORIOS COMUNS	SBC	UN	10,00	109,07	139,99	1.399,90	0,31
7.2	024002	APARELHOS-REVISAO/INSTALACAO DE VASOS SANITARIOS	SBC	UN	5,00	135,63	174,08	870,40	0,19
7.3	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	138,07	177,21	708,84	0,16
7.4	053499	REPOSICIONAMENTO PONTO ESGOTO PRIMARIO-VASO SANITARIO	SBC	UN	5,00	372,87	478,58	2.392,90	0,52
7.5	S09017	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	ORSE	un	2,00	429,58	551,37	1.102,74	0,24
7.6	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	50,00	37,02	47,52	2.376,00	0,52
7.7	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	20,00	32,99	42,34	846,80	0,19
7.8	023234	SUBSTITUICAO DE TORNEIRA DE PIA	SBC	UN	5,00	89,78	115,23	576,15	0,13
7.9	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm	SEINFRA	UN	15,00	56,21	72,15	1.082,25	0,24
7.10	S02045	Porta sabão liquido de plástico	ORSE	un	10,00	87,04	111,72	1.117,20	0,24
7.11	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	SEINFRA	UN	10,00	47,30	60,71	607,10	0,13
7.12	S02066	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	ORSE	un	5,00	49,85	63,98	319,90	0,07
7.13	190429	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	SBC	M2	10,00	389,49	499,91	4.999,10	1,09
8		ESQUADRIAS						33.899,86	7,42
8.1	023305	RECUPERACAO DE PORTAS EXISTENTES (MAO-DE-OBRA)	SBC	UN	2,00	183,74	235,83	471,66	0,10
8.2	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	3,00	117,00	150,17	450,51	0,10
8.3	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	8,00	110,50	141,83	1.134,64	0,25
8.4	022903	ARRANCAMENTO DE PORTAS E JANELAS DE MADEIRA	SBC	UN	4,00	90,44	116,08	464,32	0,10



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : 27/02/2023	FORTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	REFORMA	BDI : 28,35%	ORSE	2022/11	02/2023
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	L.S. Hora: 84,61%	SBC	2023/02 - São Luís	02/2023
PROPONENTE:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	L.S. Mês: 47,70%	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
			SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
8.5	90847	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00	791,97	1.016,49	1.016,49	0,22
8.6	91330	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00	841,28	1.079,78	1.079,78	0,24
8.7	91332	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	4,00	881,27	1.131,11	4.524,44	0,99
8.8	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	4,00	1.087,67	1.396,02	5.584,08	1,22
8.9	C3676	PORTA DE PVC SANFONADA (0,80 X 2,10) COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	UN	1,00	120,00	154,02	154,02	0,03
8.10	I6727	PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2)	SEINFRA	UN	6,00	352,45	452,37	2.714,22	0,59
8.11	112636	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMINIO NATURAL COM VIDRO 4MM	SBC	M2	12,58	982,87	1.261,51	15.869,80	3,48
8.12	00011560	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 950 MM E PESO DE ATE 65 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	SINAPI	UN	2,00	169,81	217,95	435,90	0,10
9	PINTURA							17.926,87	3,93
9.1	S02293	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	ORSE	m2	150,00	32,73	42,01	6.301,50	1,38
9.2	S02285	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	ORSE	m2	612,68	13,03	16,72	10.244,01	2,24
9.3	C4714	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	SEINFRA	M2	5,00	67,87	87,11	435,55	0,10
9.4	S02310	Pintura para superfícies de madeira com lixamento, aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	ORSE	m2	15,00	24,58	31,55	473,25	0,10
9.5	S02306	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	ORSE	m2	12,00	17,25	22,14	265,68	0,06
9.6	S12467	Pintura de meio fio (caiação)	ORSE	m	48,00	3,36	4,31	206,88	0,05
10	DISPOSITIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCENDIO							2.278,65	0,50
10.1	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	SINAPI	UN	2,00	249,40	320,10	640,20	0,14



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : 27/02/2023 BDI : 28,35% L.S. Hora: 84,61% L.S. Mês: 47,70%	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	REFORMA		ORSE	2022/11	02/2023
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO		SBC	2023/02 - São Luís	02/2023
PROPONENTE:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
			SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
10.2	101906	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	SINAPI	UN	1,00	658,09	844,66	844,66	0,18
10.3	S03745	Extintor de agua presssurizada, capacidade 10 L, tempo de descarga 80s, alcance do jato 8m, instalado	ORSE	un	1,00	204,15	262,03	262,03	0,06
10.4	S12888	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	ORSE	un	4,00	15,84	20,33	81,32	0,02
10.5	C4850	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM	SEINFRA	M	8,00	8,98	11,53	92,24	0,02
10.6	060680	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS	SBC	UN	10,00	27,91	35,82	358,20	0,08
11	ACESSIBILIDADE							18.000,44	3,94
11.1	030403	RAMPA DE PLANO INCLINADO L=1,00m COM BASE CONCRETO ESPES. 15cm	SBC	M	5,00	165,46	212,37	1.061,85	0,23
11.2	111629	CORRIMAO EM TUBO ACO 1" PINTADO EM ESMALTE	SBC	M	25,00	133,22	170,99	4.274,75	0,94
11.3	I004322	ACESSIBILIDADE - BARRA DE APOIO EM "L" EM ALUMINIO POLIDO 80cm + PARAFUSOS DOCOL	SBC	UN	8,00	1.233,33	1.582,98	12.663,84	2,77
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							3.290,40	0,72
12.1	210023	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	SBC	M2	125,78	20,38	26,16	3.290,40	0,72
								VALOR BDI TOTAL:	100.856,39
								VALOR ORÇAMENTO:	355.763,00
								VALOR TOTAL:	456.619,39
VALOR POR EXTENSO: QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS ML, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS									

LAÍSE VARGAS-ENGENHEIRA CIVIL
CREA-MA 111870192-5



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : 27/02/2023	L.S. Hora: 84,61%
DESCRIÇÃO:	REFORMA	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 47,70%
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO
PROPOSTANTE:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	ORSE	2022/11
		SBC	2023/02 - São Luís
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO
			REF.
			02/2023
			02/2023
			12/2018
			02/2023

1.1. 00004813 - PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	300,00	300,00
TOTAL Material:					300,00
VALOR:					300,00

1.2. 98524 - LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441 JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07180000	16,72	1,20
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07180000	16,89	1,21
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					2,41
VALOR:					2,41

1.3. 100305 - ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043486 EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,71	0,71
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,14	1,14
00043462 FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
TOTAL Encargos Complementares:					1,87
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034779 ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	SINAPI	H	1,00000000	94,22	94,22
TOTAL Mão de Obra:					94,22
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100296 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	1,14	1,14
TOTAL Serviço:					1,14
VALOR:					97,23

2.1. 022062 - DEMOLICAO ALVENARIA 0,25m TIJOLOS FURADOS C/PREPARO P/REMOCAO (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099900 SERVENTE	SBC	H	4,6670	11,08	51,71
TOTAL Mão de Obra:					51,71
VALOR:					51,71

2.2. 022081 - RETIRADA/DEMOLICAO DE PISO CERAMICO COM REMOCAO ENSACADA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I006447 SACO RECICLADO 60x90cm PARA ENTULHO ATE 60KG	SBC	UN	4,0000	1,89	7,56



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : 27/02/2023	L.S. Hora: 84,61%
DESCRIÇÃO:	REFORMA	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 47,70%
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FORTE	VERSÃO
PROPONENTE:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	ORSE	2022/11
		SBC	2023/02 - São Luís
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO
			REF.
			02/2023
			02/2023
			12/2018
			02/2023

TOTAL Material:	7,56
-----------------	------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099050 PEDREIRO	SBC	H	0,2460	17,06	4,20
I099900 SERVENTE	SBC	H	0,7580	11,08	8,40
TOTAL Mão de Obra:					12,60
VALOR:					20,16

2.3. 023285 - RETIRADA E REMOCAO DE PISO EM BLOCOS CONCRETO INTERTAVADO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099050 PEDREIRO	SBC	H	0,2930	17,06	5,00
I099900 SERVENTE	SBC	H	0,7810	11,08	8,65
TOTAL Mão de Obra:					13,65
VALOR:					13,65

2.4. 022356 - DEMOLICAO ALVENARIA EM COBOGO SEM REAPROVEITAMENTO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099900 SERVENTE	SBC	H	1,4840	11,08	16,44
TOTAL Mão de Obra:					16,44
VALOR:					16,44

2.5. 97644 - REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13150000	21,39	2,81
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25820000	16,89	4,36
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					7,17
VALOR:					7,17

2.6. 022413 - REMOCAO E RASPAGEM DE PINTURA A CAL (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099900 SERVENTE	SBC	H	0,2440	11,08	2,70
TOTAL Mão de Obra:					2,70
VALOR:					2,70

2.7. 022816 - RETIRADA DE PONTOS DE AGUA, ESGOTO E TELEFONE (UN)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099450 AJUDANTE ESPECIALIZADO	SBC	H	1,6110	10,60	17,08
I099200 BOMBEIRO OU ENCANADOR	SBC	H	1,6110	17,06	27,48
I099250 ELETRICISTA	SBC	H	1,1070	17,06	18,89
TOTAL Mão de Obra:					63,45



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : 27/02/2023	L.S. Hora: 84,61%
DESCRIÇÃO:	REFORMA	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 47,70%
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO
PROPONENTE:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	ORSE	2022/11
		SBC	2023/02 - São Luís
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO
			REF.
			02/2023
			02/2023
			12/2018
			02/2023

VALOR: 63,45

2.8. 97662 - REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00710000	20,66	0,14
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01400000	16,89	0,23
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						0,37
VALOR:						0,37

2.9. 022391 - REMOCAO DE PONTOS DE INSTALACAO ELETRICA (UN)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SBC	H	1,3670	10,60	14,49
I099250	ELETRICISTA	SBC	H	0,7810	17,06	13,32
TOTAL Mão de Obra:						27,81
VALOR:						27,81

3.1. 96527 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,45900000	21,39	31,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,13800000	16,89	69,89
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						101,09
VALOR:						101,09

3.2. 95241 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27180000	21,39	5,81
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07410000	16,89	1,25
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						7,06
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,05650000	345,08	19,49
TOTAL Serviço:						19,49
VALOR:						26,55

3.3. 104488 - COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (M3)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,19270000	16,88	3,25
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	2,66370000	13,47	35,88



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : 27/02/2023	L.S. Hora: 84,61%
DESCRIÇÃO:	REFORMA	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 47,70%
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO		
PROPONENTE:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO		
		FONTE	VERSÃO
		ORSE	2022/11
		SBC	2023/02 - São Luís
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO
			REF.
			02/2023
			02/2023
			12/2018
			02/2023

96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1,46060000	11,40	16,65
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,33240000	15,98	5,31
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,17530000	15,04	2,63
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	13,31670000	13,42	178,71
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	6,76650000	12,93	87,49
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	7,71830000	13,73	105,97
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	20,35760000	12,05	245,30
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	7,97420000	10,22	81,49
92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,42830000	9,98	24,23
92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	4,26440000	11,47	48,91
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,69020000	13,80	37,12
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,97760000	13,32	13,02
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,76820000	14,09	39,00
96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	0,04020000	650,84	26,16
103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	M3	0,12350000	622,10	76,82
103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	M3	0,83630000	622,60	520,68
96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	0,63980000	86,92	55,61
92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	4,63750000	69,56	322,58
92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,77430000	139,06	107,67
92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,58180000	202,91	523,87
					TOTAL Serviço:	2.558,35
					VALOR:	2.558,35

3.4. 96995 - REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,39860000	16,89	40,51
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	40,51



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : 27/02/2023	L.S. Hora: 84,61%
DESCRIÇÃO:	REFORMA	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 47,70%
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO
PROPONENTE:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	ORSE	2022/11
		SBC	2023/02 - São Luís
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO
			REF.
			02/2023
			02/2023
			12/2018
			02/2023

VALOR: 40,51

3.5. 98557 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFÁSTICA)	SINAPI	KG	1,50000000	19,75
					29,62
TOTAL Material:					29,62

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08500000	17,42
					1,48
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42200000	21,39
					9,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					10,50

VALOR: 40,12

3.6. 103328 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	28,31000000	0,85
					24,06
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00500000	41,52
					0,20
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,42000000	2,95
					1,23
TOTAL Material:					25,49

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,61000000	21,39
					34,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80500000	16,89
					13,59
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					48,02

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00910000	504,14
					4,58
TOTAL Serviço:					4,58

VALOR: 78,09

4.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	0,51
					3,06
TOTAL Material:					3,06

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	17,78
					19,56
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	13,17
					14,49
TOTAL Mão de Obra:					34,05

VALOR: 37,11



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : 27/02/2023	L.S. Hora: 84,61%
DESCRIÇÃO:	REFORMA	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 47,70%
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO		
PROponente:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO		
		FONTE	VERSÃO
		ORSE	2022/11
		SBC	2023/02 - São Luís
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO
			REF.
			02/2023
			02/2023
			12/2018
			02/2023

4.2. 94221 - CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00870000	16,98	0,14
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00630000	17,88	0,11
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		0,25

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007181	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	SINAPI	UN	3,00000000	2,59	7,77
				TOTAL Material:		7,77

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20900000	16,89	3,53
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16400000	20,86	3,42
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		6,95

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87337	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01170000	478,68	5,60
				TOTAL Serviço:		5,60
				VALOR:		20,57

4.3. C4464 - EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA (M)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	17,78	5,33
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	13,17	3,95
				TOTAL Mão de Obra:		9,28

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	SEINFRA	M3	0,00200000	446,44	0,89
				TOTAL Serviço:		0,89
				VALOR:		10,17

4.4. 100804 - REVISAO MADEIRAMENTO TELHADO COLONIAL COM APROVEITAMENTO (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099449	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SBC	H	6,2500	10,60	66,25
I099135	CARPINTEIRO DE TELHADOS/TELHADISTA	SBC	H	5,5120	17,06	94,03
				TOTAL Mão de Obra:		160,28
				VALOR:		160,28

4.5. 96116 - FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : 27/02/2023	L.S. Hora: 84,61%
DESCRIÇÃO:	REFORMA	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 47,70%
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO
PROPONENTE:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	ORSE	2022/11
		SBC	2023/02 - São Luís
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO
			REF.
			02/2023
			02/2023
			12/2018
			02/2023

00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,04260000	23,28	0,99
00036238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,09560000	29,22	32,01
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	UN	2,19120000	0,25	0,54
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,01320000	29,04	0,38
00040552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	CENTO	0,03330000	49,78	1,65
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	UN	1,32650000	2,95	3,91
00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	M	3,84990000	7,84	30,18
					TOTAL Material:	69,66

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49940000	18,05	9,01
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	9,01
					VALOR:	78,67

4.6. 92581 - TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01000000	16,98	0,16
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00720000	17,88	0,12
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	0,28

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040549	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	SINAPI	CENTO	0,00700000	197,05	1,37
00043083	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	SINAPI	KG	4,62900000	11,54	53,41
					TOTAL Material:	54,78

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18900000	18,05	3,41
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10200000	16,89	1,72
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	5,13
					VALOR:	60,19

4.7. 94227 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01830000	16,98	0,31
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01320000	17,88	0,23



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : 27/02/2023	L.S. Hora: 84,61%
DESCRIÇÃO:	REFORMA	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 47,70%
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO
PROPONENTE:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	ORSE	2022/11
		SBC	2023/02 - São Luís
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO
			REF.
			02/2023
			02/2023
			12/2018
			02/2023

TOTAL Equipamento Custo Horário:	0,54
----------------------------------	------

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040782	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	SINAPI	M	1,05000000	35,42	37,19
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,00800000	22,55	0,18
00005104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00160000	68,94	0,11
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,05300000	39,18	2,07
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,05900000	142,97	8,43
TOTAL Material:						47,98

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28200000	16,89	4,76
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18800000	20,86	3,92
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						8,68
VALOR:						57,20

4.8. 92616 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	SINAPI	KG	46,54000000	10,69	497,51
00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	0,52200000	29,38	15,33
00040598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	SINAPI	KG	112,86000000	11,25	1.269,67
TOTAL Material:						1.782,51

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,84400000	18,05	51,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,65600000	16,89	11,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						62,40

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92258	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	1,00000000	279,61	279,61
TOTAL Serviço:						279,61
VALOR:						2.124,52

4.9. S12716 - Telhamento com telha em aço galvalume, simples, trapezoidal, não pintada, TP40 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar - Rev 02_10/2022 (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,30000000	3,65	1,10
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	3,78	1,13
TOTAL Encargos Complementares:						2,23

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I07696	Massa 3M p/calafetação	ORSE	kg	0,00400000	26,37	0,11
I04299S	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16 " x 110 mm, para fixação de telha em madeira	ORSE	un	1,00000000	1,86	1,86



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : 27/02/2023	L.S. Hora: 84,61%
DESCRIÇÃO:	REFORMA	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 47,70%
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FORTE	VERSÃO
PROPONENTE:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	ORSE	2022/11
		SBC	2023/02 - São Luís
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO
			REF.
			02/2023
			02/2023
			12/2018
			02/2023

I13481	Telha em aço galvalume, simples, trapezoidal, não pintada, TP40 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	ORSE	m²	1,06000000	95,13	100,84
					TOTAL Material:	102,81

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas (horista)	ORSE	h	0,30000000	14,40	4,32
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,30000000	10,17	3,05
				TOTAL Mão de Obra:		7,37
				VALOR:		112,41

4.10. 101979 - CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	1,33000000	0,20	0,26
00001113	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	SINAPI	M	1,15000000	27,47	31,59
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,09200000	39,18	3,60
				TOTAL Material:		35,45

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17900000	21,39	3,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09000000	16,89	1,52
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		5,34
				VALOR:		40,79

4.11. S13358 - Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato alveolar, branca, 6mm com emendas e acabamento em policarbonato, aplicado em toldo/cobertura/fechamento/etc (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	1,30000000	3,65	4,75
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,30000000	3,78	4,91
				TOTAL Encargos Complementares:		9,66

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I14085	Emenda rápida para policarbonato de 4 a 6mm, diversas cores	ORSE	m	1,08000000	15,26	16,48
I40547S	Parafuso zincado, autobrocante, flangeado, 4,2 mm x 19 mm	ORSE	cento	0,03000000	30,42	0,91
I14084	Perfil de acabamento em policarbonato para policarbonato de 4 a 6mm na cor cristal	ORSE	m	0,95000000	6,53	6,20
I14043	Placa em policarbonato Alveolar, cor Branca, 6mm - 1050 x 6000mm	ORSE	m2	1,00000000	67,52	67,52
				TOTAL Material:		91,11

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas (horista)	ORSE	h	1,30000000	14,40	18,72
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	1,30000000	10,17	13,22
				TOTAL Mão de Obra:		31,94
				VALOR:		132,71

5.1. 120013 - REBOCO INTERNO 3mm EM PAREDES COM ARGAMASSA PREFABRICADA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : 27/02/2023	L.S. Hora: 84,61%
DESCRIÇÃO:	REFORMA	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 47,70%
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO
PROPONENTE:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	ORSE	2022/11
		SBC	2023/02 - São Luís
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO
			REF.
			02/2023
			02/2023
			12/2018
			02/2023

I008232	ARGAMASSA MASSA FINA REBOQUIT INTERNO 1,4Kg/mm/m2	SBC	KG	4,2000	2,02	8,48
					TOTAL Material:	8,48

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099140	ESTUCADOR	SBC	H	0,1560	17,06	2,66
I099900	SERVENTE	SBC	H	0,0780	11,08	0,86
					TOTAL Mão de Obra:	3,52
					VALOR:	12,00

5.2. 121485 - REBOCO PRONTO EXTERNO 2,5cm PREFABRICADO FACHADAS FRONTAIS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I055802	ARGAMASSA EMBOCO EXT.LAFARGE QUALICOLA 17,2kg/m2 x cm	SBC	KG	17,0000	0,93	15,81
					TOTAL Material:	15,81

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099140	ESTUCADOR	SBC	H	0,2310	17,06	3,94
I099900	SERVENTE	SBC	H	0,2220	11,08	2,46
					TOTAL Mão de Obra:	6,40
					VALOR:	22,21

5.3. 87905 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17240000	21,39	3,68
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05750000	16,89	0,97
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	4,65

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	504,88	1,86
					TOTAL Serviço:	1,86
					VALOR:	6,51

5.4. 170150 - PISO CERAMICO 30X30CM SORRENTTO BEGE CLASSE A PIERINI (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I042521	ARGAMASSA PREFABRICADA PARA CERAMICA (4,50kg/m2)	SBC	KG	4,5000	2,37	10,67
I042519	ARGAMASSA PRONTA PARA REJUNTAMENTO CERAMICO(0,45kg/m2)	SBC	KG	0,2500	15,99	4,00
I070098	CERAMICA 30x30cm SORRENTTO BEGE CLASSE A PIERINI	SBC	M2	1,1000	37,90	41,69
					TOTAL Material:	56,36

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099215	AJUDANTE ESPECIALIZADO - AZULEJISTA	SBC	H	0,2840	10,60	3,01
I099663	AZULEJISTA/LADRILHISTA	SBC	H	0,5400	17,06	9,21
					TOTAL Mão de Obra:	12,22
					VALOR:	68,58



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : 27/02/2023	L.S. Hora: 84,61%
DESCRIÇÃO:	REFORMA	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 47,70%
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FORTE	VERSÃO
PROPONENTE:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	ORSE	2022/11
		SBC	2023/02 - São Luís
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO
			REF.
			02/2023
			02/2023
			12/2018
			02/2023

5.5. 87273 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	6,14000000	1,00	6,14
00034357 REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,22000000	5,87	1,29
00000536 REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,08000000	39,38	42,53
TOTAL Material:					49,96

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,66000000	21,28	14,04
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	16,89	6,08
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					20,12
VALOR:					70,08

5.6. 90930 - CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038545 MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO (PEBD), E = 5 MM	SINAPI	M2	1,43500000	6,90	9,90
00010931 TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M	SINAPI	M2	1,14300000	16,00	18,28
TOTAL Material:					28,18

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45400000	21,39	9,71
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	16,89	3,83
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					13,54

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87301 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,06070000	570,46	34,62
TOTAL Serviço:					34,62
VALOR:					76,34

5.7. 92404 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91285 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,10270000	1,21	0,12
91283 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00380000	9,76	0,03
91278 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,10100000	0,58	0,05
91277 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00550000	8,35	0,04
TOTAL Equipamento Custo Horário:					0,24

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : 27/02/2023	L.S. Hora: 84,61%
DESCRIÇÃO:	REFORMA	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 47,70%
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO
PROPONENTE:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	ORSE	2022/11
		SBC	2023/02 - São Luís
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO
			REF.
			02/2023
			02/2023
			12/2018
			02/2023

00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	70,00	3,97
00036170	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO O N D A / 1 6 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SINAPI	M2	1,00400000	57,18	57,40
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00980000	70,91	0,69
					TOTAL Material:	62,06

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21290000	21,23	4,51
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21290000	16,89	3,59
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	8,10
					VALOR:	70,40

6.1. 91924 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAPI	M	1,19000000	1,29	1,53
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	5,67	0,05
					TOTAL Material:	1,58

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02400000	17,54	0,42
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02400000	21,64	0,51
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,93
					VALOR:	2,51

6.2. 91926 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,19000000	2,04	2,42
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	5,67	0,05
					TOTAL Material:	2,47

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03000000	17,54	0,52
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03000000	21,64	0,64
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	1,16
					VALOR:	3,63

6.3. 063402 - CABO FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5 1KV 1 CONDUTOR 4,0mm2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I000942	CABO FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5 1KV 1 CONDUTOR 4,0mm2	SBC	M	1,0000	3,92	3,92



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : 27/02/2023	L.S. Hora: 84,61%
DESCRIÇÃO:	REFORMA	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 47,70%
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO
PROPONENTE:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	ORSE	2022/11
		SBC	2023/02 - São Luís
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO
			REF.
			02/2023
			02/2023
			12/2018
			02/2023

TOTAL Material:	3,92
-----------------	------

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SBC	H	0,0380	10,60	0,40
I099250	ELETRICISTA	SBC	H	0,0380	17,06	0,65
TOTAL Mão de Obra:						1,05
VALOR:						4,97

6.4. C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,87	9,87
TOTAL Material:						9,87

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	14,47	4,34
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	18,02	5,41
TOTAL Mão de Obra:						9,75
VALOR:						19,62

6.5. C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,87	9,87
TOTAL Material:						9,87

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	14,47	4,34
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	18,02	5,41
TOTAL Mão de Obra:						9,75
VALOR:						19,62

6.6. 00038091 - ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	UN	1,00000000	2,81	2,81
TOTAL Material:						2,81
VALOR:						2,81

6.7. C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	7,60	7,60
TOTAL Material:						7,60

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	14,47	3,04
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	18,02	3,78



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : 27/02/2023	L.S. Hora: 84,61%
DESCRIÇÃO:	REFORMA	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 47,70%
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FORTE	VERSÃO
PROPONENTE:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	ORSE	2022/11
		SBC	2023/02 - São Luís
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO
			REF.
			02/2023
			02/2023
			12/2018
			02/2023

TOTAL Mão de Obra:	6,82
--------------------	------

VALOR:	14,42
--------	-------

6.8. C1481 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1261	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO	SEINFRA	UN	1,00000000	19,09	19,09
TOTAL Material:						19,09

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,53000000	14,47	7,67
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,53000000	18,02	9,55
TOTAL Mão de Obra:						17,22

VALOR:	36,31
--------	-------

6.9. 91996 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	7,80	7,80
91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	21,12	21,12
TOTAL Serviço:						28,92

VALOR:	28,92
--------	-------

6.10. 92000 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	7,80	7,80
91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	18,26	18,26
TOTAL Serviço:						26,06

VALOR:	26,06
--------	-------

6.11. 91992 - TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	7,80	7,80
91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	28,48	28,48
TOTAL Serviço:						36,28

VALOR:	36,28
--------	-------

6.12. S03293 - Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a, inclusive aterramento (pt)

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : 27/02/2023		L.S. Hora: 84,61%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA	BDI : 28,35%		L.S. Mês: 47,70%
			FONTE	VERSÃO	REF.
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	ORSE	2022/11	02/2023
	PROPONENTE:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	SBC	2023/02 - São Luís	02/2023
SEINFRA			026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	
SINAPI			2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023	

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	5,00000000	3,62	18,10
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	3,78	15,12
TOTAL Encargos Complementares:						33,22

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00400S	Abracadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo d, com 3/4" e parafuso de fixação	ORSE	un	3,00000000	1,64	4,92
I04375S	Bucha de nylon sem aba s6	ORSE	un	4,00000000	0,07	0,28
I02674S	Eletroduto de pvc rígido roscável de 3/4 ", sem luva	ORSE	m	3,00000000	4,92	14,76
I21128S	Eletroduto em aço galvanizado eletrolítico, leve, diametro 3/4", parede de 0,90 mm	ORSE	m	6,00000000	9,69	58,14
I00944S	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 4 mm2	ORSE	m	17,00000000	4,25	72,25
I20111S	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,15000000	9,90	1,49
I12118S	Kit de proteção arstop para ar condicionado, tomada padrão 2p+t 20 a, com disjuntor unipolar din 20a	ORSE	un	1,00000000	18,46	18,46
I02682	Parafuso c/ bucha S-6	ORSE	un	4,00000000	0,14	0,56
TOTAL Material:						170,86

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	5,00000000	14,40	72,00
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	4,00000000	10,17	40,68
TOTAL Mão de Obra:						112,68
VALOR:						316,76

6.13. I050372 - LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5 (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I050372	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	SBC	UN	1,0000	27,00	27,00
TOTAL Material:						27,00
VALOR:						27,00

6.14. I1374 - LUMINARIA PAREDE, TIPO ARANDELA (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1374	LUMINARIA PAREDE, TIPO ARANDELA	SEINFRA	UN	1,00000000	26,70	26,70
TOTAL Material:						26,70
VALOR:						26,70

6.15. 061120 - ELETRODUTO FLEXIVEL PVC 32mm 1.1/2" (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I007512	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO TIGREFLEX AMARELO 32mm	SBC	M	1,0000	2,73	2,73
TOTAL Material:						2,73
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SBC	H	0,3420	10,60	3,63
I099250	ELETRICISTA	SBC	H	0,3420	17,06	5,83
TOTAL Mão de Obra:						9,46



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : 27/02/2023	L.S. Hora: 84,61%
DESCRIÇÃO:	REFORMA	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 47,70%
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FORTE	VERSÃO
PROPONENTE:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	ORSE	2022/11
		SBC	2023/02 - São Luís
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO
			REF.
			02/2023
			02/2023
			12/2018
			02/2023

VALOR: 12,19

6.16. 058011 - ELETRODUTO FLEXIVEL 25mm (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I005778 ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO TIGREFLEX AMARELO 25mm	SBC	M	1,0490	2,79	2,93
TOTAL Material:					2,93

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099806 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SBC	H	0,2820	10,60	2,99
I099250 ELETRICISTA	SBC	H	0,2820	17,06	4,81
TOTAL Mão de Obra:					7,80

VALOR: 10,73

7.1. 024003 - APARELHOS-REVISAO/INSTALACAO DE LAVATORIOS COMUNS (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I000100 AREIA GROSSA LAVADA	SBC	M3	0,0010	70,91	0,07
I001100 CIMENTO DIRECIONAL BRANCO (SACO 1 QUILOGRAMA)	SBC	KG	1,1000	2,70	2,97
I000050 CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	SBC	KG	3,7600	0,69	2,59
TOTAL Material:					5,63

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099034 AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	SBC	H	4,1010	10,60	43,47
I099200 BOMBEIRO OU ENCANADOR	SBC	H	3,5150	17,06	59,97
TOTAL Mão de Obra:					103,44

VALOR: 109,07

7.2. 024002 - APARELHOS-REVISAO/INSTALACAO DE VASOS SANITARIOS (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I000100 AREIA GROSSA LAVADA	SBC	M3	0,0010	70,91	0,07
I001100 CIMENTO DIRECIONAL BRANCO (SACO 1 QUILOGRAMA)	SBC	KG	1,4000	2,70	3,78
I000050 CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	SBC	KG	5,6000	0,69	3,86
TOTAL Material:					7,71

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099034 AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	SBC	H	5,4680	10,60	57,96
I099200 BOMBEIRO OU ENCANADOR	SBC	H	4,1010	17,06	69,96
TOTAL Mão de Obra:					127,92

VALOR: 135,63

7.3. 86904 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010425 LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	SINAPI	UN	1,00000000	87,73	87,73



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : 27/02/2023	L.S. Hora: 84,61%
DESCRIÇÃO:	REFORMA	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 47,70%
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO
PROPONENTE:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	ORSE	2022/11
		SBC	2023/02 - São Luís
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO
			REF.
			02/2023
			02/2023
			12/2018
			02/2023

00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	2,00000000	17,71	35,42
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,03040000	123,67	3,75
					TOTAL Material:	126,90

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38700000	20,66	7,99
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18860000	16,89	3,18
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	11,17
					VALOR:	138,07

7.4. 053499 - REPOSICIONAMENTO PONTO ESGOTO PRIMARIO-VASO SANITARIO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I062093	JUNTA RAPID P/PEÇA F.FUNDIDO JR SMU 125mm	SBC	UN	1,0000	65,12	65,12
I065049	TAMPAO DE EXPANSAO FERRO FUNDIDO TPE SMU 125mm	SBC	UN	1,0000	301,00	301,00
					TOTAL Material:	366,12

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099034	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	SBC	H	0,2440	10,60	2,59
I099200	BOMBEIRO OU ENCANADOR	SBC	H	0,2440	17,06	4,16
					TOTAL Mão de Obra:	6,75
					VALOR:	372,87

7.5. S09017 - Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	2,50000000	3,70	9,25
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,50000000	3,78	9,45
					TOTAL Encargos Complementares:	18,70

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06138S	Anel de vedacao, pvc flexivel, 100 mm, para saida de bacia / vaso sanitario	ORSE	un	1,00000000	9,77	9,77
I04325	Assento para vaso sanitário, almofadado, TPK, ASTRA ou similar	ORSE	un	1,00000000	98,89	98,89
I06141S	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2 " x 30 cm	ORSE	un	1,00000000	4,84	4,84
I00981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	0,56000000	0,22	0,12
I00669	Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar	ORSE	cj	1,00000000	27,90	27,90
I09304	Vaso sanitário com saída horizontal p/ caixa de descarga acoplada, linha ravena DECA ou similar	ORSE	un	1,00000000	207,93	207,93
					TOTAL Material:	349,45

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	2,50000000	14,40	36,00
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	2,50000000	10,17	25,43
					TOTAL Mão de Obra:	61,43
					VALOR:	429,58



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : 27/02/2023	L.S. Hora: 84,61%
DESCRIÇÃO:	REFORMA	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 47,70%
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FORTE	VERSÃO
PROPONENTE:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	ORSE	2022/11
		SBC	2023/02 - São Luís
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO
			REF.
			02/2023
			02/2023
			12/2018
			02/2023

7.6. 91785 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 (M)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89383 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,65220000	5,26	3,43
90466 CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	0,20060000	10,85	2,17
91190 CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	UN	0,00830000	4,18	0,03
91185 FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	SINAPI	M	0,00920000	5,99	0,05
90436 FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	UN	0,00830000	11,48	0,09
89366 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,16940000	14,66	2,48
89481 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,06700000	4,27	0,28
89408 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,00760000	6,75	0,05
89362 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,65430000	7,36	4,81
89532 LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,04610000	6,30	0,29
89528 LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,01350000	3,50	0,04
89424 LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,01350000	5,16	0,06
89378 LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,07730000	5,57	0,43
90453 PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015	SINAPI	UN	0,00710000	2,58	0,01
90443 RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	0,20060000	10,43	2,09
89396 TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,01680000	18,37	0,30
89622 TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,03850000	12,60	0,48
89445 TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,00340000	16,16	0,05
89400 TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,01150000	17,04	0,19
89627 TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,00310000	18,13	0,05
89440 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,00170000	9,43	0,01
89395 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,30370000	10,23	3,10
89446 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	0,12800000	5,35	0,68
89402 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	0,07800000	10,59	0,82



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : 27/02/2023	L.S. Hora: 84,61%
DESCRIÇÃO:	REFORMA	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 47,70%
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO
PROPONENTE:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	ORSE	2022/11
		SBC	2023/02 - São Luís
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO
			REF.
			02/2023
			02/2023
			12/2018
			02/2023

89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	0,79400000	18,94	15,03
					TOTAL Serviço:	37,02
					VALOR:	37,02

7.7. 91787 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 (M)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89436	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,00270000	6,69	0,01
89570	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,05670000	10,44	0,59
89572	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,02890000	7,67	0,22
91190	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	UN	0,00300000	4,18	0,01
91185	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	SINAPI	M	0,04480000	5,99	0,26
89498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,04510000	11,77	0,53
89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,17430000	11,71	2,04
89558	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,12400000	8,64	1,07
90453	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015	SINAPI	UN	0,03650000	2,58	0,09
89626	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,03930000	27,88	1,09
89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,38530000	17,33	6,67
89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	1,00000000	16,76	16,76
89568	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,11560000	31,65	3,65
					TOTAL Serviço:	32,99
					VALOR:	32,99

7.8. 023234 - SUBSTITUICAO DE TORNEIRA DE PIA (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I004636	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	SBC	M	0,4000	0,19	0,08
I002286	TORNEIRA PARA LAVATORIO SMALL CROMADA FORUSI CROMADA	SBC	UN	1,0000	79,90	79,90
					TOTAL Material:	79,98
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099034	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	SBC	H	0,2840	10,60	3,01
I099200	BOMBEIRO OU ENCANADOR	SBC	H	0,3980	17,06	6,79
					TOTAL Mão de Obra:	9,80
					VALOR:	89,78

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : 27/02/2023	L.S. Hora:	84,61%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA	BDI : 28,35%	L.S. Mês:	47,70%
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FORTE	VERSÃO	REF.
	PROPONENTE:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	ORSE	2022/11	02/2023
			SBC	2023/02 - São Luís	02/2023
			SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
			SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023

7.9. C1997 - PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00100000	51,00	0,05
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,45000000	0,46	0,21
I1711	PORTA PAPEL DE LOUÇA BRANCA 15X15CM	SEINFRA	UN	1,00000000	21,90	21,90
TOTAL Material:						22,16
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0152	AZULEJISTA	SEINFRA	H	1,10000000	17,78	19,56
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	13,17	14,49
TOTAL Mão de Obra:						34,05
VALOR:						56,21

7.10. S02045 - Porta sabão liquido de plástico (un)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,50000000	3,68	1,84
TOTAL Encargos Complementares:						1,84
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I11758S	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml	ORSE	un	1,00000000	78,00	78,00
TOTAL Material:						78,00
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,50000000	14,40	7,20
TOTAL Mão de Obra:						7,20
VALOR:						87,04

7.11. C4825 - PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9139	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	SEINFRA	UN	1,00000000	38,41	38,41
TOTAL Material:						38,41
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	17,78	8,89
TOTAL Mão de Obra:						8,89
VALOR:						47,30

7.12. S02066 - Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional. (un)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	3,78	3,78
TOTAL Encargos Complementares:						3,78
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00377S	Assento sanitario de plastico, tipo convencional	ORSE	un	1,00000000	35,90	35,90

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : 27/02/2023		L.S. Hora: 84,61%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA	BDI : 28,35%		L.S. Mês: 47,70%
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2022/11	02/2023
			SBC	2023/02 - São Luis	02/2023
PROPONENTE:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	
		SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023	

TOTAL Material:	35,90
-----------------	-------

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	1,00000000	10,17	10,17
TOTAL Mão de Obra:						10,17
VALOR:						49,85

7.13. 190429 - BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I004612	APOIO EM MAO FRANCESA EM ACO INOXIDAVEL 304 27x15cm	SBC	UN	2,0000	85,69	171,38
I000100	AREIA GROSSA LAVADA	SBC	M3	0,0010	70,91	0,07
I001100	CIMENTO DIRECIONAL BRANCO (SACO 1 QUILOGRAMA)	SBC	KG	1,8200	2,70	4,91
I000050	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	SBC	KG	4,6000	0,69	3,17
I008184	GRANITO CINZA ANDORINHA 3cm	SBC	M2	1,0500	180,00	189,00
TOTAL Material:						368,53

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099664	AJUDANTE ESPECIALIZADO - MARMORISTA	SBC	H	0,7580	10,60	8,03
I099398	MARMORISTA	SBC	H	0,7580	17,06	12,93
TOTAL Mão de Obra:						20,96
VALOR:						389,49

8.1. 023305 - RECUPERACAO DE PORTAS EXISTENTES (MAO-DE-OBRA) (UN)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099449	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SBC	H	3,7100	10,60	39,33
I099360	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	SBC	H	8,4650	17,06	144,41
TOTAL Mão de Obra:						183,74
VALOR:						183,74

8.2. C1360 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	52,50	52,50
TOTAL Material:						52,50
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	14,47	28,94
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	17,78	35,56
TOTAL Mão de Obra:						64,50
VALOR:						117,00

8.3. C1361 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	46,00	46,00



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : 27/02/2023	L.S. Hora: 84,61%
DESCRIÇÃO:	REFORMA	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 47,70%
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO
PROPONENTE:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	ORSE	2022/11
		SBC	2023/02 - São Luís
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO

TOTAL Material:	46,00
-----------------	-------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	14,47
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	17,78
TOTAL Mão de Obra:					64,50
VALOR:					110,50

8.4. 022903 - ARRANCAMENTO DE PORTAS E JANELAS DE MADEIRA (UN)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099050	PEDREIRO	SBC	H	2,8410	17,06
I099900	SERVENTE	SBC	H	3,7880	11,08
TOTAL Mão de Obra:					90,44
VALOR:					90,44

8.5. 90847 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	9,60000000	10,13
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	346,70
90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	348,03
TOTAL Serviço:					791,97
VALOR:					791,97

8.6. 91330 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	9,80000000	10,13
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	346,70
91296	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	395,31
TOTAL Serviço:					841,28
VALOR:					841,28

8.7. 91332 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,00000000	10,13
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	346,70
91297	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	433,27



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : 27/02/2023	L.S. Hora: 84,61%
DESCRIÇÃO:	REFORMA	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 47,70%
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO
PROPONENTE:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	ORSE	2022/11
		SBC	2023/02 - São Luís
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO
			REF.
			02/2023
			02/2023
			12/2018
			02/2023

TOTAL Serviço:	881,27
----------------	--------

VALOR:	881,27
--------	--------

8.8. 90844 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,20000000	10,13	103,32
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	346,70	346,70
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	176,15	176,15
90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	461,50	461,50

TOTAL Serviço:	1.087,67
----------------	----------

VALOR:	1.087,67
--------	----------

8.9. C3676 - PORTA DE PVC SANFONADA (0,80 X 2,10) COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6742	PORTA EM PVC SANFONADA (0,80 X 2,10)M, INCLUS. PERFIL "U", FECHO E TRILHO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	1,00000000	120,00	120,00

TOTAL Material:	120,00
-----------------	--------

VALOR:	120,00
--------	--------

8.10. I6727 - PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6727	PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2)	SEINFRA	UN	1,00000000	352,45	352,45

TOTAL Material:	352,45
-----------------	--------

VALOR:	352,45
--------	--------

8.11. 112636 - JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMINIO NATURAL COM VIDRO 4MM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I000100	AREIA GROSSA LAVADA	SBC	M3	0,0030	70,91	0,21
I000050	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	SBC	KG	1,2000	0,69	0,83
I023006	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMINIO NATURAL	SBC	M2	1,0500	736,31	773,13
I000760	VIDRO LISO INCOLOR 4mm	SBC	M2	1,0500	133,33	140,00

TOTAL Material:	914,17
-----------------	--------

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099662	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SBC	H	1,0420	10,60	11,05
I099661	AJUDANTE ESPECIALIZADO - VIDRACEIRO	SBC	H	0,7520	10,60	7,97
I099050	PEDREIRO	SBC	H	0,8470	17,06	14,45
I099230	SERRALHEIRO	SBC	H	1,0420	17,06	17,78
I099900	SERVENTE	SBC	H	0,4170	11,08	4,62

						
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO			DATA : 27/02/2023	L.S. Hora: 84,61%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA			BDI : 28,35%	L.S. Mês: 47,70%	
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO			FONTE	VERSÃO	REF.
PROPONENTE:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO			ORSE	2022/11	02/2023
				SBC	2023/02 - São Luís	02/2023
				SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
				SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023

I099537	VIDRACEIRO	SBC	H	0,7520	17,06	12,83
					TOTAL Mão de Obra:	68,70
					VALOR:	982,87

8.12. 00011560 - MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 950 MM E PESO DE ATE 65 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011560	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 950 MM E PESO DE ATE 65 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	SINAPI	UN	1,00000000	169,81	169,81
					TOTAL Material:	169,81
					VALOR:	169,81

9.1. S02293 - Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores (m2)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S02283	Aplicação de 01 demão de textura acrílica	ORSE	m2	1,00000000	12,60	12,60
S02287	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	ORSE	m2	1,00000000	13,03	13,03
S02282	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	ORSE	m2	1,00000000	7,10	7,10
					TOTAL Serviço:	32,73
					VALOR:	32,73

9.2. S02285 - Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03 (m2)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10553	Encargos Complementares - Pintor	ORSE	h	0,40000000	3,85	1,54
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,20000000	3,78	0,76
					TOTAL Encargos Complementares:	2,30
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02232	Tinta pva látex para interior coralmur ou similar	ORSE	l	0,18000000	16,35	2,94
					TOTAL Material:	2,94
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04783S	Pintor (horista)	ORSE	h	0,40000000	14,40	5,76
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,20000000	10,17	2,03
					TOTAL Mão de Obra:	7,79
					VALOR:	13,03

9.3. C4714 - PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,07000000	12,78	0,89
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,15000000	16,64	2,50
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	0,22
I2100	TINTA ÓLEO	SEINFRA	L	0,30000000	18,42	5,53
					TOTAL Material:	9,14



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : 27/02/2023	L.S. Hora: 84,61%
DESCRIÇÃO:	REFORMA	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 47,70%
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO
PROPOSTANTE:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	ORSE	2022/11
		SBC	2023/02 - São Luís
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO
			REF.
			02/2023
			02/2023
			12/2018
			02/2023

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	1,60000000	14,47
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	2,00000000	17,79
TOTAL Mão de Obra:					58,73
VALOR:					67,87

9.4. S02310 - Pintura para superfícies de madeira com lixamento, aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo (m2)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S02305	Aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador sobre superfícies de madeira - R1	ORSE	m2	1,00000000	7,75
S02308	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	ORSE	m2	1,00000000	16,83
TOTAL Serviço:					24,58
VALOR:					24,58

9.5. S02306 - Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1 (m2)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10553	Encargos Complementares - Pintor	ORSE	h	0,40000000	3,85
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,20000000	3,78
TOTAL Encargos Complementares:					2,30

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03768S	Lixa em folha para ferro, numero 150	ORSE	un	0,30000000	2,54
I02226	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar)	ORSE	l	0,18000000	35,56
TOTAL Material:					7,16

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04783S	Pintor (horista)	ORSE	h	0,40000000	14,40
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,20000000	10,17
TOTAL Mão de Obra:					7,79
VALOR:					17,25

9.6. S12467 - Pintura de meio fio (caiação) (m)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S02322	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	ORSE	m2	0,30000000	11,19
TOTAL Serviço:					3,36
VALOR:					3,36

10.1. 101909 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	SINAPI	UN	2,00000000	0,68
00010892	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	SINAPI	UN	1,00000000	231,00



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : 27/02/2023		L.S. Hora:	84,61%
DESCRIÇÃO:	REFORMA	BDI : 28,35%		L.S. Mês:	47,70%
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO	REF.	
PROPONENTE:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	ORSE	2022/11	02/2023	
		SBC	2023/02 - São Luís	02/2023	
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	
		SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023	

TOTAL Material:	232,36
-----------------	--------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45740000	16,63	7,60
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45740000	20,66	9,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						17,04
VALOR:						249,40

10.2. 101906 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	SINAPI	UN	2,00000000	0,68	1,36
00010888	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4 KG, CLASSE BC	SINAPI	UN	1,00000000	639,69	639,69
TOTAL Material:						641,05

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45740000	16,63	7,60
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45740000	20,66	9,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						17,04
VALOR:						658,09

10.3. S03745 - Extintor de agua presssurizada, capacidade 10 L, tempo de descarga 80s, alcance do jato 8m, instalado (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,50000000	3,70	1,85
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,50000000	3,78	1,89
TOTAL Encargos Complementares:						3,74

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10886S	Extintor de incendio portatil com carga de agua pressurizada de 10 l, classe a	ORSE	un	1,00000000	188,12	188,12
TOTAL Material:						188,12

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,50000000	14,40	7,20
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,50000000	10,17	5,09
TOTAL Mão de Obra:						12,29
VALOR:						204,15

10.4. S12888 - Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5 (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,20000000	3,78	0,76
TOTAL Encargos Complementares:						0,76

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : 27/02/2023	L.S. Hora: 84,61%
DESCRIÇÃO:	REFORMA	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 47,70%
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO
PROPOSTANTE:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	ORSE	2022/11
		SBC	2023/02 - São Luís
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO
			REF.
			02/2023
			02/2023
			12/2018
			02/2023

I13655	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	ORSE	un	1,00000000	13,05	13,05
					TOTAL Material:	13,05
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,20000000	10,17	2,03
					TOTAL Mão de Obra:	2,03
					VALOR:	15,84

10.5. C4850 - PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1566	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	SEINFRA	UN	4,00000000	0,58	2,32
I9150	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	SEINFRA	UN	0,03380000	41,09	1,39
					TOTAL Material:	3,71
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	13,17	5,27
					TOTAL Mão de Obra:	5,27
					VALOR:	8,98

10.6. 060680 - LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I004606	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS	SBC	UN	1,0000	24,90	24,90
					TOTAL Material:	24,90
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SBC	H	0,2840	10,60	3,01
					TOTAL Mão de Obra:	3,01
					VALOR:	27,91

11.1. 030403 - RAMPA DE PLANO INCLINADO L=1,00m COM BASE CONCRETO ESPES. 15cm (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I000380	ACO CA 50 FINO (6,3mm a 10,0mm) (3/16" a 3/8")	SBC	KG	3,4500	10,07	34,74
I000350	ACO CA 50 GROSSO (12,5mm a 25,0mm) (1/2" a 1")	SBC	KG	3,1500	9,78	30,81
I000400	ARAME RECOZIDO ISGW #16 (0,032kg/m) (55 AMARRAS/pm3)	SBC	KG	0,1300	26,50	3,45
I000100	AREIA GROSSA LAVADA	SBC	M3	0,1050	70,91	7,45
I000050	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	SBC	KG	46,6000	0,69	32,15
I000200	PEDRA BRITADA #1 E 2	SBC	M3	0,1200	74,30	8,92
					TOTAL Material:	117,52
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099807	AJUDANTE DE ARMADOR	SBC	H	0,5860	10,60	6,21
I099323	AJUDANTE ESPECIALIZADO - CONCRETISTA	SBC	H	2,0500	10,60	21,73
I099300	ARMADOR OU FERREIRO	SBC	H	0,5860	17,06	10,00
I099322	CONCRETISTA	SBC	H	0,5860	17,06	10,00

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : 27/02/2023		L.S. Hora: 84,61%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA	BDI : 28,35%		L.S. Mês: 47,70%		
			FONTE	VERSÃO	REF.		
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	ORSE	2022/11	02/2023		
			SBC	2023/02 - São Luís	02/2023		
	PROPONENTE:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018		
		SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023			

TOTAL Mão de Obra:	47,94
VALOR:	165,46

11.2. 111629 - CORRIMAO EM TUBO ACO 1" PINTADO EM ESMALTE (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I002950	FUNDO ANTICORROSIVO ZARCAO 200 ALARANJADO RENNER	SBC	L	0,2000	45,77	9,15
I003337	TINTA ESMALTE COR E PROTECAO BRANCO BRILHANTE SUVINIL (3,6 L)	SBC	L	0,0220	37,19	0,82
I036770	TUBO ACO PRETO ASTM A53 SCHEDULE 40 1" (2,50kg/m)	SBC	M	1,1000	64,18	70,60
					TOTAL Material:	80,57
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099662	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SBC	H	1,6110	10,60	17,08
I099550	PINTOR	SBC	H	0,4740	17,06	8,09
I099230	SERRALHEIRO	SBC	H	1,6110	17,06	27,48
					TOTAL Mão de Obra:	52,65
					VALOR:	133,22

11.3. I004322 - ACESSIBILIDADE - BARRA DE APOIO EM “L” EM ALUMINIO POLIDO 80cm + PARAFUSOS DOCOL (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I004322	ACESSIBILIDADE - BARRA DE APOIO EM “L” EM ALUMINIO POLIDO 80cm + PARAFUSOS DOCOL	SBC	UN	1,0000	1.233,33	1.233,33
					TOTAL Material:	1.233,33
					VALOR:	1.233,33

12.1. 210023 - LIMPEZA FINAL DE OBRAS (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I001500	ESTOPA COMUM EMBALAGEM 200 GRAMAS	SBC	UN	0,0900	7,69	0,69
					TOTAL Material:	0,69
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099900	SERVENTE	SBC	H	1,7770	11,08	19,69
					TOTAL Mão de Obra:	19,69
					VALOR:	20,38

LAÍSE VARGAS-ENGENHEIRA CIVIL
CREA-MA 111870192-5



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : 27/02/2023 BDI : 28,35% L.S. Hora: 84,61% L.S. Mês: 47,70%	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	REFORMA		ORSE	2022/11	02/2023
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO		SBC	2023/02 - São Luís	02/2023
PROPONENTE:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
			SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S12716	Telhamento com telha em aço galvanizado, simples, trapezoidal, não pintada, TP40 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar - Rev 02_10/2022	ORSE	Serviço	m2	715,00	144,28	103.160,20	22,59	22,59	A
92581	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	769,00	77,25	59.405,25	13,01	13,01	A
100804	REVISAO MADEIRAMENTO TELHADO COLONIAL COM APROVEITAMENTO	SBC	Serviço	M2	125,78	205,72	25.875,46	5,67	5,67	A
170150	PISO CERAMICO 30X30CM SORRETO BEGE CLASSE A PIERINI	SBC	Serviço	M2	241,00	88,02	21.212,82	4,65	4,65	A
92404	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	200,00	90,36	18.072,00	3,96	3,96	A
92616	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	Serviço	UN	6,00	2.726,82	16.360,92	3,58	3,58	A
112636	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMINIO NATURAL COM VIDRO 4MM	SBC	Serviço	M2	12,58	1.261,51	15.869,80	3,48	3,48	A
104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	SINAPI	Serviço	M3	4,35	3.283,64	14.283,83	3,13	3,13	A
87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	158,40	89,95	14.248,08	3,12	3,12	A
1004322	ACESSIBILIDADE - BARRA DE APOIO EM "L" EM ALUMINIO POLIDO 80cm + PARAFUSOS DOCOL	SBC	Material	UN	8,00	1.582,98	12.663,84	2,77	2,77	A
96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	SINAPI	Serviço	M2	111,80	100,97	11.288,45	2,47	2,47	A
S02285	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	ORSE	Serviço	m2	612,68	16,72	10.244,01	2,24	2,24	A
S13358	Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato alveolar, branca, 6mm com emendas e acabamento em policarbonato, aplicado em toldo/cobertura/fechamento/etc	ORSE	Serviço	m2	54,00	170,33	9.197,82	2,01	2,01	A
94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	105,00	73,42	7.709,10	1,69	1,69	A
90930	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	SINAPI	Serviço	M2	78,00	97,98	7.642,44	1,67	1,67	A
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	70,00	100,23	7.016,10	1,54	1,54	A
S02293	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	ORSE	Serviço	m2	150,00	42,01	6.301,50	1,38	1,38	A
C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	Serviço	M2	125,78	47,63	5.990,90	1,31	1,31	A
100305	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	47,00	124,79	5.865,13	1,28	1,28	A



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : 27/02/2023 BDI : 28,35% L.S. Hora: 84,61% L.S. Mês: 47,70%	FORTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	REFORMA		ORSE	2022/11	02/2023
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO		SBC	2023/02 - São Luís	02/2023
PROPONENTE:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
			SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	4,00	1.396,02	5.584,08	1,22	1,22	A
101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	SINAPI	Serviço	M	100,00	52,35	5.235,00	1,15	1,15	A
190429	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	SBC	Serviço	M2	10,00	499,91	4.999,10	1,09	1,09	A
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	Material	M2	12,00	385,05	4.620,60	1,01	1,01	A
91332	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	4,00	1.131,11	4.524,44	0,99	0,99	A
111629	CORRIMAO EM TUBO ACO 1" PINTADO EM ESMALTE	SBC	Serviço	M	25,00	170,99	4.274,75	0,94	0,94	A
121485	REBOCO PRONTO EXTERNO 2,5cm PREFABRICADO FACHADAS FRONTAIS	SBC	Serviço	M2	145,00	28,51	4.133,95	0,91	0,91	A
210023	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	SBC	Serviço	M2	125,78	26,16	3.290,40	0,72	0,72	A
022081	RETIRADA/DEMOLICAO DE PISO CERAMICO COM REMOCAO ENSACADA	SBC	Serviço	M2	122,98	25,88	3.182,72	0,70	0,70	A
I6727	PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2)	SEINFRA	Material	UN	6,00	452,37	2.714,22	0,59	0,59	A
053499	REPOSICIONAMENTO PONTO ESGOTO PRIMARIO-VASO SANITARIO	SBC	Serviço	UN	5,00	478,58	2.392,90	0,52	0,52	A
91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	Serviço	M	50,00	47,52	2.376,00	0,52	0,52	A
S03293	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a, inclusive aterramento	ORSE	Serviço	pt	5,00	406,56	2.032,80	0,45	0,45	A
98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	SINAPI	Serviço	M2	33,60	51,49	1.730,06	0,38	0,38	A
061120	ELETRODUTO FLEXIVEL PVC 32mm 1.1/2"	SBC	Serviço	M	90,00	15,65	1.408,50	0,31	0,31	A
024003	APARELHOS-REVISAO/INSTALACAO DE LAVATORIOS COMUNS	SBC	Serviço	UN	10,00	139,99	1.399,90	0,31	0,31	A
87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	145,00	8,36	1.212,20	0,27	0,27	A
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	Serviço	M	250,00	4,66	1.165,00	0,26	0,26	A
C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	Serviço	UN	8,00	141,83	1.134,64	0,25	0,25	A
S02045	Porta sabão liquido de plástico	ORSE	Serviço	un	10,00	111,72	1.117,20	0,24	0,24	A



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : 27/02/2023 BDI : 28,35% L.S. Hora: 84,61% L.S. Mês: 47,70%	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	REFORMA		ORSE	2022/11	02/2023
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO		SBC	2023/02 - São Luís	02/2023
PROPONENTE:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
			SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S09017	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	ORSE	Serviço	un	2,00	551,37	1.102,74	0,24	0,24	A
C1997	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm	SEINFRA	Serviço	UN	15,00	72,15	1.082,25	0,24	0,24	A
91330	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	1,00	1.079,78	1.079,78	0,24	0,24	A
030403	RAMPA DE PLANO INCLINADO L=1,00m COM BASE CONCRETO ESPES. 15cm	SBC	Serviço	M	5,00	212,37	1.061,85	0,23	0,23	A
90847	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	1,00	1.016,49	1.016,49	0,22	0,22	A
024002	APARELHOS-REVISAO/INSTALACAO DE VASOS SANITARIOS	SBC	Serviço	UN	5,00	174,08	870,40	0,19	0,19	A
91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	Serviço	M	20,00	42,34	846,80	0,19	0,19	A
101906	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	SINAPI	Serviço	UN	1,00	844,66	844,66	0,18	0,18	A
022816	RETIRADA DE PONTOS DE AGUA, ESGOTO E TELEFONE	SBC	Serviço	UN	10,00	81,44	814,40	0,18	0,18	A
I050372	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	SBC	Material	UN	22,00	34,65	762,30	0,17	0,17	A
94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	27,42	26,40	723,89	0,16	0,16	A
86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	4,00	177,21	708,84	0,16	0,16	A
91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	Serviço	UN	15,00	46,57	698,55	0,15	0,15	A
058011	ELETRODUTO FLEXIVEL 25mm	SBC	Serviço	M	50,00	13,77	688,50	0,15	0,15	A
022391	REMOCAO DE PONTOS DE INSTALACAO ELETRICA	SBC	Serviço	UN	18,00	35,69	642,42	0,14	0,14	A
101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	SINAPI	Serviço	UN	2,00	320,10	640,20	0,14	0,14	A
063402	CABO FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5 1KV 1 CONDUTOR 4,0mm2	SBC	Serviço	M	100,00	6,38	638,00	0,14	0,14	A
C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	SEINFRA	Serviço	UN	10,00	60,71	607,10	0,13	0,13	A
023234	SUBSTITUICAO DE TORNEIRA DE PIA	SBC	Serviço	UN	5,00	115,23	576,15	0,13	0,13	A
91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	Serviço	UN	15,00	37,12	556,80	0,12	0,12	A
022062	DEMOLICAO ALVENARIA 0,25m TIJOLOS FURADOS C/PREPARO P/REMOCAO	SBC	Serviço	M3	8,00	66,37	530,96	0,12	0,12	A



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : 27/02/2023 BDI : 28,35% L.S. Hora: 84,61% L.S. Mês: 47,70%	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	REFORMA		ORSE	2022/11	02/2023
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO		SBC	2023/02 - São Luís	02/2023
PROPONENTE:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
			SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
022413	REMOCAO E RASPAGEM DE PINTURA A CAL	SBC	Serviço	M2	150,00	3,47	520,50	0,11	0,11	A
92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	Serviço	UN	15,00	33,45	501,75	0,11	0,11	A
S02310	Pintura para superfícies de madeira com lixamento, aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	ORSE	Serviço	m2	15,00	31,55	473,25	0,10	0,10	A
023305	RECUPERACAO DE PORTAS EXISTENTES (MAO-DE-OBRA)	SBC	Serviço	UN	2,00	235,83	471,66	0,10	0,10	A
022903	ARRANCAMENTO DE PORTAS E JANELAS DE MADEIRA	SBC	Serviço	UN	4,00	116,08	464,32	0,10	0,10	A
C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	150,17	450,51	0,10	0,10	A
00011560	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 950 MM E PESO DE ATE 65 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	SINAPI	Material	UN	2,00	217,95	435,90	0,10	0,10	A
C4714	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	5,00	87,11	435,55	0,10	0,10	A
022356	DEMOLICAO ALVENARIA EM COBOGO SEM REAPROVEITAMENTO	SBC	Serviço	M2	20,00	21,10	422,00	0,09	0,09	A
96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	SINAPI	Serviço	M3	3,15	129,75	408,71	0,09	0,09	A
98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	SINAPI	Serviço	M2	125,00	3,09	386,25	0,08	0,08	A
C1481	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	SEINFRA	Serviço	UN	8,00	46,60	372,80	0,08	0,08	A
060680	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS	SBC	Serviço	UN	10,00	35,82	358,20	0,08	0,08	A
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	Serviço	M	110,00	3,22	354,20	0,08	0,08	A
S02066	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	ORSE	Serviço	un	5,00	63,98	319,90	0,07	0,07	A
C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	SEINFRA	Serviço	M	24,04	13,05	313,72	0,07	0,07	A
I1374	LUMINARIA PAREDE, TIPO ARANDELA	SEINFRA	Material	UN	8,00	34,27	274,16	0,06	0,06	A
S02306	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	ORSE	Serviço	m2	12,00	22,14	265,68	0,06	0,06	A
S03745	Extintor de agua presssurizada, capacidade 10 L, tempo de descarga 80s, alcance do jato 8m, instalado	ORSE	Serviço	un	1,00	262,03	262,03	0,06	0,06	A
C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	Serviço	UN	12,00	18,51	222,12	0,05	0,05	A
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	SINAPI	Serviço	M2	6,30	34,08	214,70	0,05	0,05	A
S12467	Pintura de meio fio (caiação)	ORSE	Serviço	m	48,00	4,31	206,88	0,05	0,05	A
120013	REBOCO INTERNO 3mm EM PAREDES COM ARGAMASSA PREFABRICADA	SBC	Serviço	M2	12,00	15,40	184,80	0,04	0,04	A
97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	Serviço	M2	16,80	9,20	154,56	0,03	0,03	A
C3676	PORTA DE PVC SANFONADA (0,80 X 2,10) COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	154,02	154,02	0,03	0,03	A

		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS									
		OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO			DATA : 27/02/2023 BDI : 28,35% L.S. Hora: 84,61% L.S. Mês: 47,70%		FONTE		VERSÃO	DATA REF.
		DESCRIÇÃO:	REFORMA					ORSE	2022/11	02/2023	
		LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO					SBC	2023/02 - São Luís	02/2023	
		PROPONENTE:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO					SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	
							SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	
96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	Serviço	M3	2,35	51,99	122,18	0,03	0,03	A	
C4850	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM	SEINFRA	Serviço	M	8,00	11,53	92,24	0,02	0,02	A	
023285	RETIRADA E REMOCAO DE PISO EM BLOCOS CONCRETO INTERTAVADO	SBC	Serviço	M2	5,00	17,52	87,60	0,02	0,02	A	
S12888	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	ORSE	Serviço	un	4,00	20,33	81,32	0,02	0,02	A	
C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	25,18	75,54	0,02	0,02	A	
C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	25,18	50,36	0,01	0,01	A	
00038091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	Material	UN	10,00	3,61	36,10	0,01	0,01	A	
97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	Serviço	M	35,50	0,47	16,68	0,00	0,00	A	

Subtotal até 0,00%	456.619,39
Outros	0,00
Valor total do Orçamento	456.619,39

LAÍSE VARGAS-ENGENHEIRA CIVIL

CREA-MA 111870192-5



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : 27/02/2023	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	REFORMA	BDI : 28,35%	ORSE	2022/11	02/2023
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	L.S. Hora: 84,61%	SBC	2023/02 - São Luís	02/2023
PROPONENTE:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	L.S. Mês: 47,70%	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
			SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.871,98	50,00 %	50,00 %			100,00 %
			5.435,99	5.435,99			10.871,98
2	DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO E RETIRADA DE ENTULHOS	6.371,85	50,00 %	30,00 %	20,00 %		100,00 %
			3.185,93	1.911,56	1.274,36		6.371,85
3	PAREDES E ESTRUTURAS	23.775,58	10,00 %	30,00 %	60,00 %		100,00 %
			2.377,56	7.132,67	14.265,35		23.775,58
4	COBERTURA	245.260,71	10,00 %	20,00 %	50,00 %	20,00 %	100,00 %
			24.526,07	49.052,14	122.630,36	49.052,14	245.260,71
5	PISO E REVESTIMENTO	66.706,29	10,00 %	20,00 %	50,00 %	20,00 %	100,00 %
			6.670,63	13.341,26	33.353,15	13.341,25	66.706,29
6	INSTALAÇÕES ELETRICAS	9.837,48	10,00 %	10,00 %	40,00 %	40,00 %	100,00 %
			983,75	983,75	3.934,99	3.934,99	9.837,48
7	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	18.399,28	10,00 %	10,00 %	40,00 %	40,00 %	100,00 %
			1.839,93	1.839,93	7.359,71	7.359,71	18.399,28
8	ESQUADRIAS	33.899,86		20,00 %	30,00 %	50,00 %	100,00 %
				6.779,97	10.169,96	16.949,93	33.899,86
9	PINTURA	17.926,87	10,00 %	10,00 %	40,00 %	40,00 %	100,00 %
			1.792,69	1.792,69	7.170,75	7.170,74	17.926,87
10	DISPOSITIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCENDIO	2.278,65				100,00 %	100,00 %
						2.278,65	2.278,65
11	ACESSIBILIDADE	18.000,44		10,00 %	10,00 %	80,00 %	100,00 %
				1.800,04	1.800,04	14.400,36	18.000,44
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3.290,40				100,00 %	100,00 %
						3.290,40	3.290,40
456.619,39			46.812,55	90.070,00	201.958,67	117.778,17	456.619,39
			46.812,55	136.882,55	338.841,22	456.619,39	

LAÍSE VARGAS-ENGENHEIRA CIVIL
CREA-MA 111870192-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70

BDI - Planilha de Cálculo

Objeto:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL
Município:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:			
Tipo de obra:	Construção de edifícios	Obras que se enquadram no tipo escolhido: Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.	
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:	Desonerado		
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK		OBSERVAÇÕES Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u>
28.35%			
Parâmetro	%	Verificação	BDI = $\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).
Administração Central	4.00%	OK	
Mín: 3.00% Máx: 5.50%			
Seguros e Garantias	0.80%	OK	
Mín: 0.80% Máx: 1.00%			
Riscos	1.27%	OK	
Mín: 0.97% Máx: 1.27%			
Despesas Financeiras	1.23%	OK	
Mín: 0.59% Máx: 1.39%			
Lucro	7.40%	OK	
Mín: 6.16% Máx: 8.96%			
Impostos: PIS	0.65%	OK	
Impostos: COFINS	3.00%	OK	
Impostos: ISS (mun.)	2.00%	OK	
Regime de desoneração (4,5%)	4.50%	OK	

Feira Nova do Maranhão / MA, fevereiro de 2023

Eng. Civil Laíse Vargas

CREA/MA 1118701925



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : 27/02/2023	L.S. Hora: 84,61%
DESCRIÇÃO:	REFORMA	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 47,70%
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO
PROPONENTE:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	ORSE	2022/11
		SBC	2023/02 - São Luís
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO
			REF.
			02/2023
			02/2023
			12/2018
			02/2023

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,23
R	Riscos	1,27
	TOTAL	6,50
	Benefício	
S+G	Seguro +Garantia	0,80
L	Lucro	7,40
	TOTAL	8,20
I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
	TOTAL	10,15

BDI = 28,35%

$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$

LAÍSE VARGAS-ENGENHEIRA CIVIL
CREA-MA 111870192-5



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E HOSPITAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : 27/02/2023	L.S. Hora: 84,61%
DESCRIÇÃO:	REFORMA	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 47,70%
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO
PROPONENTE:	PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	ORSE	2022/11
		SBC	2023/02 - São Luís
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO
			REF.
			02/2023
			02/2023
			12/2018
			02/2023

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	10,96	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,50	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	11,11	8,45
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	47,22	18,16

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,15	2,40
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61	1,99
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	10,80	8,22

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41	3,23
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	TOTAL	8,79	3,52

Horista = 84,61%
Mensalista = 47,70%

A + B + C + D